



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 077

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, EM 12 DE JULHO DE 2010

ANO XXXV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ERON ABOUD
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Caíto Quintana
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Pedro Ivo
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Douglas Fabrício
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romaneli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Rafael Greca - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 077

76ª SESSÃO ORDINÁRIA

SUMÁRIO

Mesa Executiva 02

Presenças 02

Abertura da Sessão 03

Expediente:

Mensagens 03

Ofícios..... 05

Indicações 05

Requerimentos 06

Projetos de Leis..... 11

Pequeno Expediente:

Dep. Antonio Belinati 15

Dep. Enio Verri 17

Dep. Rosane Ferreira 18

Grande Expediente:

Dep. Luciana Rafagnin 20

Sr. Nilton Bezerra Guedes 21

Horário das Lideranças:

Liderança do PP

Dep. Antonio Belinati 16

Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Dep. Rosane Ferreira 19

Liderança do PPS/PMN

Dep. Douglas Fabrício 24

Liderança do PMDB

Dep. Rafael Greca..... 25

Liderança do DEM

Dep. Elio Rusch 26

Liderança da Oposição

Dep. Elio Rusch 27

Ordem do Dia:

Leitura do Expediente 29

Discussão/Votação

Redação Final 29

2ª Discussão 30

1ª Discussão 30

Requerimentos 50

Encerramento da Sessão 53

Publicações:

Comissão Executiva

Atos..... 53

Publicações Administrativas:

Diretoria de Apoio Técnico

Pregão Eletrônico..... 54

DIÁRIO Nº 077

76ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2010

(segunda-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Antonio Anibelli,

secretariado pelos Srs. Deputados Jonas Guimarães e Jocelito Canto.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Enio Verri, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel,

Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rafael Greca, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quinteiro (50).

Ausentes os Srs. Deputados: Dobrandino da Silva e Fábio Camargo (02).

Ausentes com justificativa os Srs. Deputados: Nelson Justus e Luiz Accorsi (02).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:

Mensagens

MENSAGEM Nº 067/10

Curitiba, em 06/07/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que solicita a aprovação de abertura de crédito especial no valor de R\$ 137.696,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis), ao vigente orçamento da Secretaria de Estado da Educação, aprovado pela Lei Estadual nº 16369, de 29/12/09, visando aquisição de terreno com o objetivo de ampliação de espaço físico da Escola Estadual Doutor Roque Vernalha, no Município de Paranaguá.

Esclareço, também, que os recursos para cobertura da referida programação são decorrentes de cancelamento de dotação da própria Secretaria de Estado.

Certo de poder contar com a atenção dessa Assembleia Legislativa, reitero a V. Exa. as expressões do meu apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI - Governador

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica aprovado um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 16369, de 29/12/09, no valor de R\$ 137.696,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis), conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

ANEXO I								Fl. 01 R\$ 1,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA								
Cód.	Especificação	Natureza da despesa	Fonte	Gr. Fonte	ALO	Valor	N. do Proc COP	
4100	Secretaria de Estado da Educação							
4103	Superintendência de Educação							
2151	Infraestrutura e Apoio Logístico à Rede Escolar e ao Estudante - Educação Física	45906100	100	01	0	137.696	0947	
						Total	137.696	

ANEXO I							Fl. 01
CANCELAMENTO DE DESPESA							R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da despesa	Fonte	Gr. Fonte	ALO	Valor	N. do Proc COP
4100	Secretaria de Estado da Educação						
4102	Diretoria Geral						
2134	Gerenciamento da Estrutura Administrativa da SEED	44905200	100	01	0	137.696	0948
Total						137.696	

MENSAGEM Nº 068/10

Curitiba, em 06/07/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando acrescer e alterar os dispositivos que especifica, na Lei nº 1394, de 11/11/53, que instituiu o Fundo de Eletrificação do Estado do Paraná.

A presente norma tem o escopo de fomentar e possibilitar a implantação de políticas mais abrangentes de geração de energia elétrica no Estado do Paraná, tendo-se em vista o interesse público do povo do Estado, assim como o da COPEL.

Diminuir os requisitos de participação privada nos serviços públicos respeitados os limites constitucionais de gestão pública de tais serviços, vai de encontro ao quanto estabelecido como diretriz após a reforma constitucional de 1998, que culminou com a lei das PPPs (Parcerias Público Privadas).

Importante que se diga que o desenvolvimento de um Estado apoia-se nas instituições fortalecidas, assim como ocorre no Estado do Paraná em relação às tecnologias desenvolvidas em benefício do povo.

Com efeito, a geração de energia tem sido uma das responsáveis pelo reconhecimento do Paraná no cenário mundial, tanto que sua grandeza tem, ano a ano, surpreendido as grandes potências.

Todavia, é necessário avançar em novas ideias para que o Estado do Paraná avance ainda mais, especialmente acerca da geração de energia, na transmissão de informações eletrônicas, na telefonia celular e outras atividades afetadas a Companhia Paranaense de Energia.

A medida que ora se apresenta possibilitará à COPEL a participação em consórcio ou, ainda, de novas concessões, juntamente com entes privados, fundos de pensão ou sociedades de propósitos específicos, sempre visando o engrandecimento do Estado e da nossa Companhia Paranaense de Energia.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação,

reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI - Governador

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º A alínea “e” do parágrafo 1º do artigo 9º, da Lei nº 1394, de 11/11/53, passa a ter a seguinte redação:

“e) desenvolver atividades na área de geração de energia, transmissão de informações eletrônicas, comunicações e controles eletrônicos, de telefonia celular, e outras atividades de interesse para a COPEL e para o Estado do Paraná, ficando autorizada para estes fins e para os previstos nas alíneas “b” e “c”, a participar, de preferência, majoritariamente ou presente no grupo de controle de consórcios ou companhias com empresas privadas e fundos de pensão e outros entes privados, em licitações de novas concessões e/ou em sociedades de propósito específico já constituídas para a exploração de concessões já existentes, que tenham sido consideradas além das características gerais dos projetos, os respectivos impactos sociais e ambientais.”

Art. 2º Fica incluída a alínea “g” no parágrafo 1º do artigo 9º, da Lei nº 1394, de 11/11/53, com a seguinte redação:

“g) a participação no grupo de controle exigida na alínea “e” deverá estar obrigatoriamente assegurada nos documentos de formação de consórcios ou nos estatutos sociais das sociedades de propósito específico, conforme o caso”

Art. 3º O parágrafo 2º do artigo 9º, da Lei nº 1394, de 11/11/53, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º Para viabilizar a condição de sócia, preferencialmente, majoritária da COPEL nas parcerias já formalizadas, fica esta empresa autorizada a adquirir cotas ou ações dos sócios majoritários, pelo voto subscrito no contrato social registrado na Junta Comercial do Estado até o dia 20/02/03.”

Art. 4º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

Ofícios

Sob os nºs CEE/CC 1743 e 1744 do Sr. Ney Caldas - Chefe da Casa Civil, comunicando que o Sr. Orlando Pessuti - Governador do Estado sancionou os Projetos de Lei nºs:

Anote-se. Arquite-se.

308/10: De autoria do Deputado Antonio Anibelli que, acresce parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 16468/10, com a redação que especifica, o qual convertido em Lei tomou o nº 16541. **Anote-se. Arquite-se.**

243/10: Do Tribunal de Justiça que, reajusta em 7,07%, os valores dos vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, vinculados à Secretaria, ao Foro Judicial e aos Juizados Especiais, o qual convertido em Lei tomou o nº 16542. **Anote-se. Arquite-se.**

Sob o nº 242/2010/OIN-GP do Sr. Hermas Eurides Brandão - Presidente do Tribunal de Contas, encaminhando Relatório de Atividades desenvolvidas pelo referido Tribunal durante o 1º Trimestre de 2010. **Ao conhecimento da Casa.**

Sob o nº 359/2010/IAP/GP do Sr. José Volnei Bisognin - Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em resposta ao pedido de informações requerido pela Deputada Rosane Ferreira, que solicita esclarecimentos sobre denúncia de irregularidades na empresa essencis soluções ambientais S/A, em Curitiba. **Ao conhecimento da Sra. Deputada interessada.**

Sob o nº 1076-GS do Sr. Coronel PM Aramis Linhares Serpa - Secretário de Estado da Segurança Pública, em resposta ao pedido de informações requerido pelo Deputado Ney Leprevost, que solicita esclarecimentos sobre a Operação Duas Rodas realizada em fevereiro de 2010. **Ao conhecimento do Sr. Deputado interessado.**

Sob o CEE/CC 1203/10 do Sr. Ney Caldas - Chefe da Casa Civil do Estado, em resposta ao pedido de informações requerido pela Bancada da Oposição, que solicita esclarecimentos sobre a empresa SIAL construções Civis Ltda. **Ao conhecimento dos Srs. Deputados interessados.**

Sob o CEE/CC 1636/10 do Sr. Ney Caldas - Chefe da Casa Civil do Estado, em resposta ao pedido de informações requerido pelo Deputado Fernando Scanavaca, que solicita esclarecimentos sobre o valor arrecadado com o IPVA de motos e motonetas e locadoras de veículos. **Ao conhecimento do Sr. Deputado interessado.**

Sob o CEE/CC 1362/10 do Sr. Ney Caldas - Chefe da Casa Civil do Estado, em resposta ao pedido de informações requerido pela Bancada da Oposição, que solicita esclarecimentos sobre o Programa Luz Fraterna. **Ao conhecimento dos Srs. Deputados interessados.**

Sob o nº 506-GS do Sr. Jair Ramos Braga - Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, em resposta ao pedido de informações requerido pelo Deputado Wilson Quintero, que solicita esclarecimentos sobre os advogados da estrutura judiciária que atendem aos presos deste Estado. **Ao conhecimento do Sr. Deputado interessado.**

OFÍCIO nº 091/10

Curitiba, em 12/07/10.

Senhor Presidente:

Com meus melhores cumprimentos, dirijo-me a V. Exa. para justificar minha ausência das Sessões Plenárias dos dias 12 (hoje), 13, 14 e 15/07/10 por estar hospitalizado para exames de saúde e, portanto impossibilitado de participar dos trabalhos legislativos.

Limitado ao expostos, manifesto a V. Exa. meu apreço e consideração

(a) LUIZ ACCORSI

Indicações

INDICAÇÃO Nº 134/10

SÚMULA:

Sugere ao Governador do Paraná, Exmo. Sr. Dr. Orlando Pessuti, medidas de inovação para facilitar abertura de empresas no PR e inclusão de um vogal a mais no colégio de Vogais da Junta Comercial por decreto governamental.

Rafael Greca de Macedo, Deputado Estadual que este subscreve pede à egrégia Assembleia, valendo-se de suas prerrogativas constitucionais, que officie ao Sr. Governador do Estado do Paraná, ao presidente da Junta Comercial do Paraná, sugerindo:

1 - Irrestrito apoio do Governo do Paraná à iniciativa do Sindicato dos Contabilistas de Curitiba, Sincontiba, em busca de agilidade e desburocratização do processo de instalação de uma micro ou pequena empresa, dentro do objetivo de reduzir o prazo necessário para abertura de uma empresa - dos atuais 20 ou 30 dias - para apenas 8 horas.

2 - Inclusão, por decreto governamental - que será marco histórico da gestão Pessuti - nos termos do modelo em anexo, de mais um vogal, representante da Federação dos Contabilistas do Estado do Paraná no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Paraná.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) RAFAEL GRECA

JUSTIFICATIVA:

As Inovações propostas, de elevado alcance social, e indiscutível modernidade, darão a este ano de 2010 - em que comemoramos os 120 anos da Associação

Comercial do Paraná, fundada pelo Barão do Sêro Azul, Comendador José Ribeiro de Macedo, Coronel David Carneiro, Coronel Zacharias de Paula Xavier, em 1890 - o caráter de ponto de inflexão rumo a um futuro dinâmico.

Esta estratégia de ação em favor do PR e do Brasil foi definida em reunião esta manhã, deste Deputado Estadual com o Presidente Narciso Doro Jr. do Sindicato dos Contabilistas de Curitiba/Sicontiba, Presidente Divanzir Chiminacio, da Federação dos Contabilistas do PR; Fecopar, e a vice Presidência Lucélia Lechetta do Conselho Regional de Contabilidade, na amável presença de Dona Avany Slomp, presidente da Associação Comercial do Paraná, e do Presidente da Junta Comercial Júlio Maito.

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 2414

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais REQUER, após ouvido o Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares de, Jovani Pedro Masini.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

JUSTIFICATIVA:

Justifica o proponente dizendo que, foi com enorme consternação e pesar que tomamos conhecimento do falecimento no passado dia 10 de julho de 2010 de Jovani Pedro Masini, com 80 anos. Na carreira política, Jovani Masini representou Ponta Grossa na Câmara Federal no mandato de Deputado Federal constituinte, entre 1987 a 1990, depois, foi eleito Vice-Prefeito do Município de Ponta Grossa no mandato de Paulo Cunha Nascimento, entre os anos 1993 e 1996. Jovani Pedro Masini deixa uma Cidade enlutada. Ponta Grossa chora a perda trágica de seu ilustre filho. Jovani Pedro Masini era uma pessoa muito carismática e faz parte da história deste Município. Deixa consternado a todos, onde o lastro de amizade faz de seus últimos dias em vida ser lembrado, como se sua existência entre nós fosse eterna.

REQUERIMENTO Nº 2343

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de pedido de informações para a Sra. Yvelise Arco-Verde - Secretária de Estado da Educação, para informar os seguintes questionamentos:

1. Em relação ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD, quantos alunos da rede pública e privada estão participando do programa atualmente? Enviar relatório de alunos por série (quarta e sexta) e por rede (pública e privada).

2. Quantas instituições de ensino tem participado do programa? Enviar relatório citando o nome das respectivas, especificando por série.

3. Quantas escolas da rede pública tem participado do programa? Enviar relatório citando o nome das respectivas, especificando por série.

4. Foi repassado ao PROERD recursos financeiros do Fundo Estadual Antidrogas? Especificar valores e sua aplicação.

Sala das Sessões, em 07/07/10.

(a) PASTOR EDSON PRACZYK

REQUERIMENTO Nº 2347

Senhor Presidente:

O Deputado que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de pedido de informações ao Sr. Carlos Augusto Moreira Junior, Secretário de Estado da Saúde, para encaminhar informações referentes à interdição do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, da Cidade de Porto Amazonas no Paraná, para informar os seguintes questionamentos:

- Quais os motivos que levaram a 3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa a interditar o Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus?

- Qual a data prevista para a reabertura do referido hospital?

- Quais são as recomendações a Prefeitura para que o Hospital seja reaberto no prazo estipulado?

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) MARCELO RANGEL

REQUERIMENTO Nº 2413

Senhor Presidente:

O Deputado que abaixo subscreve, valendo-se de suas competências regimentais, solicita informações, por meio desta e após a apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis, que seja enviado expediente ao Sr. Secretário de Estado da Fazenda, para que este forneça informações acerca da seguinte questão:

1. Quantas empresas atualmente na lista dos inadimplentes de tributos para com o Estado do Paraná? Especificar o valor e o tributo.

2. Quais as 300 (trezentas) maiores empresas devedoras de tributos para com o Estado do Paraná? Especificar o valor e o tributo.

3. Qual a quantidade e o montante da dívida do Estado do Paraná referente a precatórios?

Diante do presente, certo de que com respeito à atuação deste Parlamentar, receberemos o quanto antes as respostas necessárias ao esclarecimento da questão, agradecemos antecipadamente.

Ainda, aproveito o ensejo para manifestar estima e consideração.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) DOUGLAS FABRÍCIO

REQUERIMENTO Nº 2423

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a dispensa de redação final do Projeto de Lei nº 224/10, item 05 da Ordem do Dia, pois não sofreu emenda no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) CLEITON KIELSE

REQUERIMENTO Nº 2386

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na Ata dos Trabalhos de Sessão de hoje, voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 08 de julho, do Sr. Antonio Donasan, pai do Prefeito de Ourizona Janilson Marcos Donasan.

Requer, outrossim, que a decisão da Casa seja dada ciência a família enlutada.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) DR. BATISTA

REQUERIMENTO Nº 2388

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro na Ata dos trabalhos da presente Sessão de um voto de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Leonidas Lara.

Requer ainda, seja dada ciência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 2393

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Domingos Brasil Kopner ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2394

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Ivani Maluf Alvarez ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2395

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Ivo Orchel ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2396

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Jeferson Luiz Gribeler ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2397

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de José Alor Rodrigues ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2398

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de José Santos Piazzeta ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2399

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Josnei Kosieli ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2400

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo

falecimento de Julia Cardoso da Silva ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2401

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Leila Maria Pina ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2402

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Napoleão José Gomes ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2403

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Oscar Scheroeder ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2404

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Pedro Coimbra Fernandes ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2405

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Uriel dos Santos Barbosa ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2406

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Yoshio Matsuki ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2407

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Almir Nunes Deodato ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2408

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Alvaro Luiz de Oliveira ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2409

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Ana Ribeiro de Souza ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2410

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Cecilia da Luz dos Santos Volf ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2412

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após

ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Maria da Luz Silva Venancio ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2416

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja registrado nos Anais desta Casa, o envio de votos de pesar e de solidariedade à família, pelo falecimento do advogado Sr. Jovani Pedro Masini, ocorrido no último dia 10 de julho, em Ponta Grossa.

O empresário Jovani Pedro Masini, nascido em Campinas no ano de 1930, dedicou sua vida a Ponta Grossa e ao Estado do Paraná. Foi Deputado Federal Constituinte, em 1988, e Vice-Prefeito de Ponta Grossa, no período de 1993 a 1996, além ter sido um grande colaborador na criação de diversos clubes sociais no Município, como o Clube Ponta Lagoa, o Clube de Caça e Pesca e o Jockey Club de Ponta Grossa. Desde muito cedo, o jovem empresário trabalhou nas empresas ligadas à família como o Posto Visconde, Depositária de Madeira, Grupo CVL (concessionária FIAT, locadora de veículos e corretora de seguros), e foi proprietário da tradicional rádio Clube Ponta-grossense. Um cidadão que marcou sua vida pela realização de muitos feitos do Município.

Uma de suas fortes características sempre foi seu lado humanitário e cultural, pessoa que soube respeitar em vida os valores e verdades de todos, sempre disposto a motivar aos outros por seus ideais grandiosos.

Deixamos aqui, nossos sinceros votos de solidariedade à família nesse momento de dor e saudade.

Requer ainda que seja dada ciência a Sra. Vera Moura, por meio de correspondência.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) PÉRICLES DE MELLO

REQUERIMENTO Nº 2382

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Moreira Sales pela comemoração, no próximo dia 25/07/10, do seu 50º aniversário.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência ao Exmo. Sr. Luiz Antonio Volpato, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, Sr. Ariosvaldo Antonio Fodra bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a laboriosa população de Moreira Sales.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Não poderá haver dia de festa mais jubiloso do que o próximo dia 25 de julho, quando o Município de Moreira Sales estará completando seu 50º aniversário.

Saudamos efusivamente o Sr. Prefeito Municipal, Luiz Antonio Volpato, o Vice-Prefeito Sr. Ariosvaldo Antonio Fodra e todos os senhores Vereadores desse importante Município que vem sendo administrado por pessoas competentes cuja luta é inspirada no desejo de bem servir.

Os primeiros homens do Município de Moreira Sales foram agricultores. Foi o instinto que os levou a amansar a terra, para dela tirarem o necessário para o sustento. Não foi, pois, às artes e às ciências que o homem dedicou os primeiros albos de sua inteligência e sim, para a agricultura. Não é sem razão, pois, que ela é tida como agricultura mãe.

Com efeito, quantas não são as indústrias nos tempos modernos que lhe são tributárias e quantas não tem por fim auxiliá-la para seu rendimento maior?

A agricultura produz a matéria prima que a indústria consome, razão pela qual uma grande indústria necessita ter a condicioná-la uma agricultura orientada pela técnica e pela ciência.

Explorar a terra, cultivar as árvores e os cereais, desenvolver a pecuária é concorrer para a satisfação das mais prementes necessidades do homem.

É justamente no exercício de sua sabedoria que os municípes entendem-se ou associam-se entre si, seja para estabelecer objetivos comuns na realização do trabalho e do bem-estar da população, seja para fixar políticas de apoio ou preservação dos mais diversos campos da atividade e interesses regionais. Não resta dúvida, portanto, de que esses entendimentos somente podem ocorrer num cenário de cooperação igualitária entre os Municípios.

Para os homens públicos, condutores do destino do Município, a obrigação e a responsabilidade nesta reflexão são ainda maiores, sejam elas do Executivo ou do Legislativo em todas as esferas do poder municipal.

Através desta proposição queremos parabenizar as autoridades constituídas do Município de Moreira Sales bem como a população em geral pela comemoração, no próximo dia 25 de julho, do seu 50º aniversário.

REQUERIMENTO Nº 2383

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Barbosa Ferraz pela comemoração, no próximo dia 25/07/10, do seu 50º aniversário.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência ao Exmo. Sr. Arquimedes Gasparotto, Prefeito Municipal, bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do

Paraná, recebam e cumprimentem a laboriosa população de Barbosa Ferraz.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Em torno de 1939, as terras onde localiza-se hoje o Município de Barbosa Ferraz foram adquiridas por Joaquim Vicente de Castro, que foi o primeiro Prefeito de Londrina.

Foi separada uma área de 229,79 alqueires, recortadas em lotes urbanos e rurais e vendidos a partir de 1948.

O loteamento ficou por conta da Concessionária e Imobiliária Paraná Ltda., com sede em Londrina e dirigida por João Simões, Camilo Simões e Lino Marquetti.

A colonização efetiva começou em 1949. Os primeiros desbravadores vieram de Minas Gerais atrás de terra fértil e fácil aquisição. Encontraram o que queriam. A fama de terra roxa começou a correr o mundo e leva de colonos paulistas, nordestinos, catarinenses, gaúchos, fluminenses e capixabas se estabeleceram nestas terras.

Desse amálgama de raças, costumes e tradições nasceu a atual Barbosa Ferraz. Orgulho de seus habitantes.

A partir de 1956, desenvolveu-se na região a cultura da menta (hortelã) e por um bom tempo Barbosa Ferraz ficou conhecida como a Capital Mundial da Menta. Esta fase durou até 1975, mesmo período que existiu com vigor a cafeicultura na região. O café está retornando sob a forma conhecida como adensada, sob incentivos do Estado. Um título realmente novo para Barbosa é o de Capital do Crochê, devido à técnica artesanal em fios de seda ou de algodão desenvolvida pela população barbo-sense. A expectativa é ótima.

O Distrito de Barbosa Ferraz foi criado a 03/11/55 e o Município em 25/07/60, através da Lei Estadual nº 4245. A instalação deu-se a 15/11/61.

Nada mais reconfortante para o nosso espírito cívico e a nossa fé que saudar o Município de Barbosa Ferraz pela comemoração do seu 50º aniversário, no próximo dia 25 de julho, com seu atual Prefeito Sr. Arquimedes Gasparetto e todos os Srs. Vereadores, que encaram o futuro com aquela invencível confiança transmitida pela população.

Uma confiança temperada por inúmeras experiências em que os homens e as mulheres dão a vida pelo Município a vencer os desafios colocados em permanente transformação.

Gostaria de enfatizar, nesta oportunidade, a flagrante importância que o Município detém, referendada em nossa lei maior. O contato que, diuturnamente, o Prefeito e os Vereadores exercitam junto ao povo, fazem dos mesmos destacados e genuínos intérpretes dos mais legítimos anseios e interesses do cidadão perante as autoridades federais, estaduais e municipais.

Conhecer de perto, no dia a dia, os hábitos, os costumes, as tradições e, principalmente, as aspirações de

uma determinada coletividade retempera o espírito, aguça os mais legítimos sentimentos de solidariedade e humanismo, abrindo os horizontes de qualquer ser humano do Município.

Nesta oportunidade rendemos nossa homenagem e manifestamos nossa gratidão a todos aqueles que deram sua importante parcela de contribuição, para o progresso do Município de Barbosa Ferraz.

REQUERIMENTO Nº 2384

Senhor Presidente:

O Deputado Duílio Genari, que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, registro nos Anais da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, de votos de congratulações e felicitações às autoridades e população do Município de São Pedro do Iguazu, pela comemoração do 20º aniversário da Emancipação Política e Administrativa, no dia 16/07/10.

Graças ao trabalho, dedicação e visão de futuro da gente pioneira, que fez crescer e desenvolver aquela terra e sua gente. São Pedro do Iguazu, hoje com 20 anos é um Município integrado ao desenvolvimento do Oeste do Estado, e que tem um povo feliz, trabalhador, solidário e consciente de suas responsabilidades e direitos, que em conjunto com suas autoridades, desde sua fundação, são merecedores das mais entusiasmadas homenagens e aplausos da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Parabéns São Pedro do Iguazu.

Parabéns São-Pedrenses-do-Iguazu.

Requer, ainda, seja oficiado às autoridades relacionadas, o teor da manifestação desta Casa de Leis, nas pessoas de: Natal Nunes Maciel, DD. Prefeito Municipal e Adilson Marinho de Oliveira, DD. Presidente da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) DUÍLIO GENARI

REQUERIMENTO Nº 2389

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro na ata dos trabalhos da presente Sessão de um voto de congratulações, ao Sr. Hilário Gomes, pela homenagem dos 17 anos do jornal O Repórter Regional e pelos 16 anos do jornal Folha Marialvense.

Requer ainda, seja dada ciência ao homenageado através de correspondência.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 2390

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro na ata dos trabalhos da presente Sessão de um voto de congratulações, ao Pastor

Sagres Crepaldi, pela sua posse como Pastor-Dirigente da 7ª Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil de Maringá.

Requer ainda, seja dada ciência ao homenageado através de correspondência.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 2391

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro na ata dos trabalhos da presente Sessão de um voto de congratulações, ao Sr. Claudecir de Souza, pela sua brilhante reeleição para presidir o Sindicato dos Bancários de Maringá e região.

Requer ainda, seja dada ciência ao homenageado através de correspondência.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 2392

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro na ata dos trabalhos da presente Sessão de um voto de congratulações, ao Sr. Francisco Costa, pelos seus brilhantes e eficientes trabalhos desenvolvidos na Presidência da Associação Comunitária do Jardim Alvorada no Município de Maringá.

Requer ainda, seja dada ciência ao homenageado através de correspondência.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 2415

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, envio de votos de congratulações à Nova Diretoria da Sociedade Rural do Paraná na pessoa do Diretor Presidente Sr. Gustavo Andrade e Lopes, pela eleição e posse frente à entidade.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) ROSANE FERREIRA

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 317/10

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Maripaense de Esportes, com sede no Município de Maripá e foro na Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) DUÍLIO GENARI

JUSTIFICATIVA:

A Associação Maripaense de Esportes, fundada em 17/03/97, sem fins lucrativos, vem promovendo atividades desportivas e recreativas, realizando campeonatos de futebol, bocha, futsal, voleibol, handebol, tiro alvo e jogos da juventude, bem como, jogos da amizade em outros Municípios.

Uma entidade desportiva criada para auxiliar o departamento de esportes do Município, contribuindo na organização e coordenação, prestando serviços a eventos públicos e outras entidades, em campeonatos e torneios, nas diversas categorias e modalidades durante todo o ano, atendendo mais de 1500 atletas.

Trata-se de uma entidade com personalidade jurídica de direito civil, inscrita no CNPJ sob nº 01.864.994/0001-57, e pela sua importância e representatividade é merecedora ser considerada por lei, como entidade de utilidade pública do Estado do Paraná, pelo que, solicitamos apoio e aprovação das Sras. e Srs. Deputados da Assembleia Legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 318/10

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º O Poder Executivo garantirá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, o acesso gratuito das crianças às vacinas contra a meningite bacteriana dos tipos meningocócica C e pneumocócica, na rede pública estadual e municipal de saúde.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde disponibilizará todos os meios e materiais necessários para que a população tenha acesso a todas as informações sobre as formas de prevenção e tratamento da meningite bacteriana - tipo C (meningocócica) e pneumocócica.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) DR. BATISTA

JUSTIFICATIVA:

A meningite é uma inflamação das meninges, as membranas que revestem o cérebro e a medula espinhal.

É causada, principalmente, por vírus e bactérias, o que faz com que existam vários tipos de meninges. Nem todas, no entanto, são contagiosas ou transmissíveis, mas qualquer tipo de meningite precisa ser comu-

nicada às autoridades sanitárias, pelo médico ou pelo hospital onde o paciente está internado. Uma das causas mais comuns são as infecções virais (depois de uma gripe, por exemplo, ou como uma complicação em pessoas com herpes simples. O tipo considerado realmente sério - podendo resultar muitas vezes inclusive em morte ou em danos no cérebro - é a meningite causada por bactérias.

Especialistas chamam a atenção para o fato de a doença poder ser originada também por fungos, alergia a medicamentos e tumores.

PROJETO DE LEI Nº 319/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Programa Mãe Adolescente na Escola, no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa Mãe Adolescente na Escola garante, prioritariamente:

I - vaga para o filho de mãe adolescente em qualquer creche estadual;

II - vaga para a mãe adolescente em qualquer escola pública do Estado.

Art. 3º O benefício descrito no artigo 2º, II, se estende às adolescentes gestantes.

Art. 4º Para fazer jus aos benefícios descritos no artigo 2º, a mãe adolescente deverá apresentar, a cada seis meses, um comprovante de frequência à escola que demonstre assiduidade a pelo menos 75% das aulas do semestre.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a perda da prioridade absoluta ao direito à vaga.

Art. 5º As adolescentes terão orientações médicas e psicológicas sobre temas relacionados ao aborto e seus males à saúde da mulher, aos cuidados com o corpo no período da gravidez bem como sobre outros assuntos que possam orientá-las durante e após a gestação.

Art. 6º Poderão se inscrever no programa apenas mães adolescentes ou adolescentes gestantes com idade até 18 anos incompletos.

Parágrafo Único. Cessará a prioridade à vaga na creche para o filho após a mãe adolescente completar 18 anos.

Art. 7º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) MARCELO RANGEL

JUSTIFICATIVA:

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), segundo os quais são realizados cerca de 4 milhões de abortos por ano no Brasil, por si só justificam esta proposição. Ainda de acordo com a OMS, as adolescentes respondem por 1 milhão desses procedimentos, e 20% das jovens morrem. Entre as que sobrevivem, muitas se tornam estéreis.

Os principais fatores de estímulo ao aborto são a ausência de preparo psicológico, a falta de apoio familiar e o baixo poder aquisitivo. Políticas públicas devem criar ações para evitar a gravidez precoce; mas, quando ocorre, a sociedade tem de oferecer às futuras mães o mínimo de proteção e cuidado. Segundo estudos do Programa Qualidade Integral de Saúde/Programa Saúde da Família - Qualis/PSF - do Governo do Estado de São Paulo, 92% das mães adolescentes abandonam a escola e 75% se definem como donas de casa. Grande parte das mães adolescentes tem baixo nível de escolaridade, não trabalha ou não tem projeto de vida.

Na grande maioria dos casos, as mães adolescentes deixam a escola porque a instituição não aceita jovens nessa condição ou devido ao nascimento do filho, havendo um corte em sua estrutura educacional e ao caminhar para a profissional idade adulta. Mais da metade das mães que estudavam largaram a escola durante a gestação devido a problemas como vômitos, náuseas, vergonha da gravidez ou desestímulo. Desse total, menos de 40% retornaram à escola após o nascimento do bebê.

Se antes de engravidar, a maioria dessas adolescentes não possuem metas, com as responsabilidades de criar uma criança tudo fica mais difícil. Sem dúvida, a falta de expectativa ajuda a perpetuar o círculo da pobreza.

Esperamos que, com a aprovação desta proposição, possamos recuperar a autoestima e oferecer oportunidade de trabalho para que se tornem mães, e que muitas vezes ficam excluídas do mercado de trabalho.

Com isso, contamos com o indispensável e costumeiro apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 320/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída pela Secretaria da Educação, semana destinada a instrução aos alunos do ensino funda-

mental e ensino médio, sobre os cuidados e precauções que devem ser tomadas para combater a pedofilia na internet.

Art. 2º A Secretaria da Educação, para cumprimento do disposto no artigo anterior poderão trabalhar em conjunto com Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como a outros órgãos, que possam prestar o auxílio necessário em termos de informações sobre o tema.

Art. 3º A semana, disposta no artigo 1º será realizada, nos horários que não coincidam com as atividades curriculares normais.

I - Caberá a direção dos estabelecimentos de ensino, convidar os pais ou responsáveis pelos alunos, a participar da semana de prevenção e pedofilia na internet.

II - A critério do estabelecimento de ensino, poderão ser oferecidas alternativamente aulas e palestras aos sábados.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da publicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) MARCELO RANGEL

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa, instituir pelos órgãos competentes, semana destinada a instrução e prevenção aos alunos do ensino fundamental e ensino médio, sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia na internet e dá outras providências.

A presente medida tende a direcionar eficaz instrução às crianças alcançando também aos pais sobre a pedofilia na internet, para prevenir através do conhecimento, os alunos sobre as armadilhas que lhes podem ser criadas pelos criminosos pedófilos.

Temos observado que os casos de pedofilia crescem demasiadamente pelo mundo, e em nosso País acompanhamos pela mídia quase que diariamente relatos de vítimas e testemunhas deste tipo de crime.

Órgãos internacionais de segurança estão bastante avançados sobre o assunto, e em muitos Países medidas como esta já foram colocadas em prática, e os resultados são excelentes. A criança ficando instruída sobre os perigos que a cercam na internet, correrá risco bem menor daquelas que não estiverem preparadas para enfrentar o grave problema.

Sendo assim contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente propositura.

PROJETO DE LEI Nº 321/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Paraná, o Programa Doe Seu Medicamento, visando captar doações de medicamentos e promover sua distribuição através de hospitais da rede SUS, unidades básicas de saúde e entidades assistenciais, sem fins lucrativos, previamente cadastrados junto a Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 2º Este Programa prevê a arrecadação, junto à população do Estado do Paraná de medicamentos armazenados em domicílio e que não são mais utilizados para tratamento, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido pelo laboratório farmacêutico responsável pela sua fabricação.

Parágrafo Único. Os medicamentos cujo prazo de validade já esteja vencido deverão ser coletados, separado e dado à destinação adequada aos mesmos.

Art. 3º Poderão participar deste programa pessoas físicas, clínicas e consultórios médicos, que recebem amostra grátis de medicamentos, das indústrias, laboratórios farmacêuticos e distribuidores de medicamentos, por meio de seus divulgadores.

Art. 4º O Poder Executivo, através dos Postos de Saúde e locais pré-determinados promoverão a coleta dos medicamentos doados, confiando sua guarda, manutenção, separação por tipo e prazo de validade do medicamento para posterior distribuição pela Secretaria de Saúde do Município.

Parágrafo Único. Para fazerem a retirada dos lotes de medicamentos, as entidades cadastradas ou pessoas físicas, deverão apresentar no ato da solicitação da medicação, o receituário médico, que comprove tal necessidade.

Art. 5º O Poder Executivo desenvolverá campanhas de esclarecimentos e estímulo à doação de medicamentos, divulgado os locais de coleta.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) MARCELO RANGEL

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa, instituir o Programa de Doação de Medicamentos no Estado do Paraná.

A dificuldade que as pessoas carentes têm encontrado para adquirir os medicamentos para tratamento de seus males é notável a esta situação fica a cada vez mais acentuada. Em razão desta barreira e do risco do uso inadequado dos remédios é que nossa proposta é apresentada.

Acontece que muitas pessoas utilizam apenas parte do medicamento descrito pelo médico, e quase como regra o que acaba sobrando na embalagem, é possível de ser aproveitado, não são raras as vezes que, pessoas tentam doar seus medicamentos em hospitais ou unidades de saúde sem sucesso.

Nem um outro setor é mais capacitado para receber e fazer a triagem dos remédios do que a própria Secretaria da Saúde. Nos deparamos diariamente com pessoas buscando desesperadamente o remédio receitado por seu médico sem conseguir encontrar, até mesmo na Secretaria competente a falta é constante. A ideia de captar os medicamentos excedentes vem suprir uma lacuna deixada há muito pela falta de recursos no setor. Não resta dúvida que muitos usuários do SUS terão o tratamento completado com esta coleta e distribuição de remédios.

A Secretária competente poderá receber as doações tanto de pessoas da comunidade como dos próprios laboratórios e ainda dos consultórios médicos, que possuem quantidade de amostra grátis.

Ademais existem outros fatores, tão importantes quanto suprir a carência de determinados medicamentos na rede pública, como evitar que estes medicamentos sejam jogados no meio ambiente, evitando a contaminação do ambiente nesses locais, há também o risco de contaminação dos profissionais que trabalham na coleta do lixo pelas Cidades do Estado, e aqueles que sobrevivem dos resíduos eliminados nos grandes centros, que acabam por ficar a mercê deste tipo de contaminação.

Sendo assim contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente propositura.

PROJETO DE LEI Nº 322/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica vedada à nomeação para os cargos de direção do Poder Público do Estado do Paraná de pessoas que tenham contra si condenação, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da decisão condenatória, pelos crimes:

I - contra a economia popular, a fé pública, a Administração Pública e o patrimônio público;

II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

III - contra o meio ambiente e a saúde pública;

IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

V - de abuso de autoridade;

VI - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

VIII - de redução à condição análoga à de escravo;

IX - contra a vida e a dignidade sexual;

X - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

§ 1º Aplicar-se-á a vedação de que trata o *caput* deste artigo, também:

I - aos que tenham demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso, ou anulado pelo Poder Judiciário;

II - aos detentores de cargo na Administração Pública Direta, Indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por instância recursal, durante 05 (cinco) anos, contados a partir da decisão condenatória;

III - aos que tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por instância recursal da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos em campanhas eleitorais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da decisão condenatória;

IV - aos que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) MARCELO RANGEL

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo estender os preceitos e direcionamentos da Lei do Ficha Limpa no que tange à nomeação dos cargos de direção a serem ocupados no Poder Público do Estado do Paraná, visando, dessa maneira, à proteção da probidade administrativa, da moralidade, bem como à sobriedade no exercício desses importantes cargos de nossa Administração Pública.

O referido projeto advém da vontade popular e da crescente preocupação com o futuro do Estado, objetivando o fim da corrupção e da desonestidade.

Neste sentido objetiva-se expandir o Ficha Limpa aos demais cargos diretivos do Estado, já que esses cargos públicos representam a sociedade e integram com extrema importância o quadro de praticantes da função pública.

Assim, pretende-se garantir com a presente matéria os institutos da probidade administrativa, e da moralidade como princípios que devem prevalecer sempre no Poder Público do Estado.

Diante do exposto e tendo em vista a extrema relevância da matéria, bem como dos benefícios que serão dela resultantes, espera-se o devido apoio e sua consequente aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 323/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Fortunato Casanova o trecho da PR-437 que liga Primeiro de Maio ao Trevo da PR-323.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12/07/10.

(a) LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Fortunato Casanova, nascido em 27/05/26, natural de Paraguaçu Paulista - SP, casou-se com a Sra. Maria Helena Petrini Casanova, com quem teve 4 filhos: Rodolfo, Marilena, Mário e Fortunato Filho; chegou ao Município de Primeiro de Maio em 1947, dedicando-se inicialmente ao ramo de farmacêutico e posteriormente à agricultura.

Iniciou na vida pública em 1964 quando foi eleito Prefeito do Município de Primeiro de Maio, despertando a admiração dos munícipes. Foi responsável por inúmeros benefícios à coletividade, demonstrando sua vocação política por excelência, concentrando um grande número de amigos, coroando sua administração com sucesso total.

No ano de 1976 teve novamente seu nome apontado por um grupo de amigos para concorrer às eleições municipais. Fortunato Casanova aceitou o desafio, levou sua mensagem e teve mais uma vez seu nome consagrado com expressiva votação, sendo eleito Prefeito Municipal pela segunda vez, para a gestão 1976-1982, onde pode reunir uma equipe competente e conhecedora dos problemas municipalistas. Porém, os resultados não demoraram a surgir, elevando o Município de Primeiro de Maio no cenário paranaense. Porém, o Sr. Fortunato Casanova veio a falecer em 10/05/98 aos 72 anos.

Assim, pedimos aos pares desta Casa o apoio e o voto favorável para aprovarmos esta justa homenagem ao Sr. Fortunato Casanova, pioneiro da Cidade de Primeiro de Maio.

Pequeno Expediente:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente, o Sr. Deputado Antonio Belinati. V. Exa. dispõe de cinco minutos e está inscrito no horário do seu partido, 15 minutos.

Deputado Antonio Belinati (PP)

O SR. ANTONIO BELINATI

(Lê):

E-mail do Sr. Vilmar Giroldo:

Meu nome é Vilmar Giroldo, sou Policial Militar e moro em Londrina, queria parabenizá-lo pelo trabalho prestado ao povo do Paraná, principalmente a nós londrinenses, sempre que posso acompanho o trabalho do senhor pela TV SINAL. O Governador mandou para a Assembleia um anteprojeto que reorganiza a estrutura da PMPR, queria saber do senhor como está esse projeto e quando ele será votado, agradeço se for atendido, obrigado.

É meu caro Vilmar, se houver boa vontade podemos votar ainda hoje esse projeto, é só tirar da gaveta e colocar na pauta aqui e duvido que algum colega Parlamentar vá ter peito de votar contra um policial militar, um policial civil, contra o servidor público, votar contra o povo do Paraná.

Tenho conversado muito com a nossa futura Deputada Federal Rosana Ferreira, mulher digna, competente, preparada para ser uma grande representante em Brasília.

E-mail do Sr. Berone Dekkers:

Gostaria de agradecer por meio deste e-mail, os pouquíssimos nobres Deputados que tiveram a coragem e consideração de responder aos inúmeros e-mails que mandei pedindo a aprovação da PEC do Subsídio para a Polícia Militar do Paraná e que lembrem da nossa categoria que há muito tempo está esquecida!

Boa-tarde, meu nome é Sd. Dekkers, sou policial militar a quase 11 anos no Estado do Paraná, trabalho no Regimento de Polícia Montada, eu e minha família, assim como todos os nossos amigos e seus familiares, estamos acompanhando o andamento da PEC do Subsídio aqui no Paraná e a PEC 300 em Brasília, para equiparação salarial dos policiais militares aos da PM do Distrito Federal saliento ainda, que lembrem-se que só no Estado do Paraná são aproximadamente 20 mil policiais militares entre ativos e inativos e que juntos com suas famílias passamos de 100 mil eleitores que ao contrário do restante da nação, terá uma memória bem firme na hora de lembrar em quem votar nas próximas eleições, e que em todo o Brasil serão milhões de policiais militares e suas famílias que vão pensar assim portanto, se querem ser lembrados pela categoria, analisem bem o mérito da questão sobre a PEC do Subsídio pois é justa e constitucional!

Tanto em Brasília como aqui, essas duas PECs de interesse dos policiais militares sejam votadas o quanto antes.

E-mail do nosso querido Radamés Bonora:

Isso é extremamente ridículo, lute para que isso não aconteça Deputado Belinati, pois seu colégio eleitoral é muito grande. Um abraço.

É sobre destinar dinheiro da COPEL para reformar estádio de futebol e também agora aumentar a conta de luz que vamos falar daqui a pouco aqui.

E-mail do Sr. Bruno Cesar:

Com um lucro exorbitante desses, a COPEL deveria investir esse dinheiro no benefício dos paranaenses, que construíram o seu enorme patrimônio. O lucro de

uma estatal como a nossa COPEL deveria ser usado para financiar não só o desenvolvimento dos Municípios paranaenses, como também na implementação de novas tecnologias, como a energia subterrânea, que depois de instalada custa muito menos para sua manutenção. Além disso, um lucro como o da COPEL poderia ser usado pelo Governo para patrocinar atletas de nosso Estado, que muitas vezes têm um futuro brilhante destruído por causa da falta de patrocínio. Se o lucro obtido pela COPEL, vem dos impostos pagos pelos paranaenses, nada mais justo que esse dinheiro seja revertido em melhorias para o povo do Paraná. Abraços e que Deus continue lhe abençoando de forma poderosa.

Olha que ideia interessante, a COPEL tem dinheiro. O Bruno César está dando a ideia da COPEL fazer uma iluminação subterrânea, puxar os fios, cabos subterrâneos. Depois a manutenção é muito mais barata e muito melhor do que investir dinheiro em campos de futebol ou até aumentar a conta de luz.

Do J. Barbosa Júnior, diz: *Alô Governador Orlando Pessuti, meu amigo Orlando Pessuti.* Vamos falar sobre esta história de aumentar a conta de luz da COPEL, daqui a pouco.

Marcos de Freitas, também não concorda em usar dinheiro da COPEL para estádio de futebol.

José Silva Gracia: *Tudo bem, Deputado? É isso mesmo. Parabéns, dinheiro da COPEL não é para campos de futebol.*

O povo está se manifestando. Um ou outro é a favor, mas a maioria é contra.

Temos aqui: *Aposentados, confrim os valores!* Não sei se tem cabimento, mas recebi um e-mail onde ele diz que na aposentadoria dos aposentados - confesso que ainda não vi nenhum holerite, nenhum contracheque - mas ele está dizendo que é descontado 1% dos aposentados para a CUT. A aposentadoria está deste tamanho, precisa colocar um binóculo, um telescópio, um óculos de aumento para enxergar o dinheirinho, que é tão curto, do aposentado.

Nosso respeito à CUT, à Força Sindical, às entidades sindicais, mas se isso aqui for verdadeiro, é um absurdo, descontar da aposentadoria 1% para a CUT! Esperamos uma manifestação dos dirigentes da CUT, para que não cometamos uma inverdade.

Do João Zacarias Eduardo: *Bom dia meu nobre Deputado. Eu ouvi o senhor falar dos policiais militares e bombeiros elogiando o trabalho dos bombeiros, mas a causa mais importante eu não ouvi nenhum Parlamentar se pronunciar que é nossa PEC 64 que dá o subsídio para nós. Com todo respeito que tenho pelos senhores, mas com palavras não conseguimos cuidar da nossa saúde e muito menos dar uma vida digna para nossos familiares. Gostaria que o senhor e demais Parlamentares colocassem a PEC 64 em votação. No mais agradeço a sua atenção.*

Ele tem razão, eu já tinha falado, temos que elogiar o trabalho da Polícia Militar, o trabalho dos bombeiros.

Maravilhoso! Mas, e o dinheiro e a PEC? É preciso elogiar, sim, o bombeiro, o policial. E nós aqui não ficarmos enrolando nenhum policial e aprovarmos com a máxima urgência a PEC 64, esta cabe a nós. A PEC 300 é em Brasília, mas a PEC 64 é de nossa responsabilidade, nossa obrigação, votar e aprovar, em homenagem aos policiais e aos bombeiros.

Estou vendo a notícia: *Senado aprova projeto de lei que pune quem difama pai e mães para os filhos.* É interessante, já vi pessoas chegarem para criança e adolescente e ficarem metendo a boca, falando mal, difamando o pai ou a mãe da criança ou do adolescente, criando um mal-estar na família.

E agora, o Senador Federal, ainda não é lei, vai para a Câmara dos Deputados e depois para o Presidente, a pessoa que for pega falando mal do pai ou da mãe para uma criança ou adolescente, será punido. Tomara! Para evitar que a família, como instituição, seja destruída.

Passa a usar o horário da Liderança do PP

Presidente Antônio Anibelli, V. Exa. que foi um grande aluno, está aqui: *Escolas sob o domínio do medo.* Aonde será isso? Vi na matéria da imprensa: *Unidades de ensino ganham ares de prisão para se proteger da violência externa, para manter alunos nas salas de aula aqui no Paraná.* Teve um tempo em que o pai ou a mãe ficavam tranquilos: "Que maravilha! Meu filho ou minha filha não ficam na rua, meu filho está na escola". Infelizmente agora, em determinadas escolas, de vez em quando ocorre violência, de professora ser assassinada na porta da escola ou dentro da sala de aula, de aluno ser agredido e até morto dentro da escola, de aluno agredir aluno com requinte de maldade, de crueldade, e fazer o aluno ir para o hospital e a droga tem rolado na porta de muitas escolas, bandidos desocupados, verdadeiros parasitas que não querem estudar, que não querem se preparar para nada e que ficam as vezes rondando a escola ou até matriculado na escola para infernizar diretora, para infernizar os professores, para infernizar os merendeiros, os colegas de escola, para usar de todo tipo de violência. Está aqui o resultado e não é do outro lado do mundo: *Escolas sob o domínio do medo. As escolas estão ganhando ares de prisão para se proteger da violência externa e para manter os alunos dentro da sala de aula. Pais, alunos e diretores afirmam que as escolas estaduais de Londrina estão cada vez mais parecidas com prisões. Escolas cercadas de grades, escolas equipadas com câmeras de segurança, escolas dotadas de alarme e o motivo é a violência externa, mas algumas escolas admitem que as grades também são uma forma de tentar evitar que os alunos matem aula.*

Concedo um aparte ao Deputado Marcelo Rangel.

O Sr. Marcelo Rangel (PPS)

Estou prestando muita atenção no seu pronunciamento, Deputado Belinati, e mais uma vez parabeno

V. Exa. por trazer os assuntos que todos os cidadãos gostariam que abordássemos diariamente aqui na Assembleia Legislativa, através dos e-mails que o senhor está lendo. E sobre esses três assuntos, primeiro com relação ao assunto da COPEL. Amanhã teremos uma Audiência Pública às 14h aqui na Assembleia Legislativa sobre um assunto palpitante e polêmico e inclusive, vou oferecer uma sugestão amanhã porque também tenho algumas restrições com relação à aplicação de dinheiro público em estádios de futebol, mas por outro lado não podemos perder, em hipótese alguma, a sede da Copa do Mundo aqui em Curitiba. Então gostaria de oferecer uma sugestão de que as oito empresas que mais investem em propaganda e marketing no Estado do Paraná fizessem um consórcio, fizessem uma espécie de cooperativa de marketing e que essas empresas recebam, sim, incentivos fiscais por parte do Governo, para que façam o aporte dos 40 milhões, para que consigamos conquistar a sede da Copa aqui para Curitiba, fazendo o investimento. Aí acho justo, o Governo fazendo o incentivo através de abate em tributos, a questão fiscal, e aí as empresas poderem usufruir de todo marketing, de toda a propaganda no estádio.

Um outro assunto que o senhor abordou e que é de extrema importância é a PEC 64 dos policiais. Não me conformo e estou realmente há muito tempo solicitando que a Assembleia Legislativa pelo menos aprecie e coloque aqui para votarmos. Porque a PEC 64 é de extrema importância e infelizmente não vem para o Plenário. Então, mais uma vez reforço aqui o seu pedido e é importante o seu clamor para que a PEC 64 seja votada com a máxima urgência aqui na Assembleia.

E com relação à violência, Deputado Belinati, hoje nós temos o problema do crack, disseminado em todo o Estado do Paraná, e o mais preocupante é que também nas pequenas Cidades do interior o crack já está presente. Temos um outro problema, que é o problema da pedofilia. Há cerca de 10 anos a questão da pedofilia não era assim abordada tão frequentemente, diariamente como estamos vendo hoje, e a questão dos crimes de internet. Então, temos que abordar esses assuntos. E a Assembleia Legislativa existe justamente para isso, para que possamos debater assuntos que os cidadãos estão sofrendo diariamente. Conte com o meu apoio e parabéns, mais uma vez, pelo seu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

Muito obrigado, Deputado Marcelo Rangel. É triste ver escolas no Paraná como se fossem uma prisão, para se proteger da violência.

Sr. Presidente, tenho um e-mail do Dr. Batista: *Ilustre Deputado. Aumentar a tarifa/conta em 15% é algo vergonhoso com essa lucratividade, inclusive, deveria ser anunciado a diminuição à população paranaense já que houve tanto lucro. Esse lucro saiu do bolso do próprio povo. Um pouco desse lucro também deveria ser revertido a setores como Educação, Saúde, Habitação e*

Segurança, marcando ainda mais o papel da empresa pública que ela é. Portanto, sugiro um projeto de lei que os lucros do ano, sejam parte deles revertidos em descontos à população que paga faturas altíssimas mês a mês, bem como parte destes nos setores que destaquei. Isso também valeria para a COPEL, SANEPAR, e tantas outras empresas públicas que atuam no Paraná. Reversão de lucros é preciso. Obrigado pela atenção.

Sr. Presidente, os conselheiros da COPEL numa medida, ainda que seja correta, legal, mas totalmente desumana, aprovaram para o Governo do Paraná suspender um desconto de 12% na tarifa da luz. Suspende o desconto de 12% com 3% que a ANEEL autorizou, os paranaenses vão pagar 15% mais caro na sua conta de luz. É três vezes a inflação do ano no Brasil. E a incumbência de implantar ou não o aumento é do Governador Orlando Pessuti. Esse reajuste vai fazer com que muitos deixem de pôr comida na panela, de por leite na mamadeira de seu filho, porque a conta de luz já está salgada. Se o Governador Pessuti autorizar esse aumento de 15% vai ficar feio na fotografia junto ao povo. O povo vai reprovar sua atitude. Estamos aqui na tribuna para fazer um apelo dramático, em nome de milhões de paranaenses de baixa renda e famílias pobres: Governador Pessuti, deixe o seu nome bonito, colorido na fotografia, como um Governador humano e não pense jamais em autorizar um aumento tão importante como esse de 15% na conta de luz da COPEL.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Próximo orador inscrito Deputado Enio Verri.

Deputado Enio Verri (PT)

O SR. ENIO VERRI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

O assunto que trago hoje é um debate novo aqui na Casa, mas acredito que se faz necessário e urgente. Trata-se das nossas universidades estaduais. A universidade é de um efeito muito grande no desenvolvimento de uma região. Não só pelo salário que paga aos funcionários, aos professores, não só pelo orçamento da universidade, mas pelo que pode irradiar de pesquisas, de ensino e de extensão. Nada mais revolucionário para o desenvolvimento de uma região, de um Estado, de um País do que uma universidade sólida, com uma boa presença de pesquisadores, com grandes projetos de pesquisa, que, sem dúvida, melhora em muito a vida de qualquer pessoa. A universidade, assim como a ciência, a tecnologia, a inovação, faz parte da pauta de qualquer movimento para um País desenvolvido, para um País mais justo, para um Estado mais justo. Nesse desenho está correndo para a nossa avaliação a constituição da Universidade Estadual do Paraná. Esse projeto é um projeto que reconhece, além das nossas grandes universidades, a constituição de uma universidade que elenque ali dentro as nossas chamadas

faculdades isoladas, tais como a Faculdade de Artes, aqui de Curitiba, a FECEA - Faculdade de Ciências Econômicas de Apucarana, a FAFIPA de Paranaíba, e a ideia é formar uma grande universidade com esses vários *campi* isolados.

Ora, a experiência já mostrou que esta não é uma boa ideia porque têm os *campi* isolados, cada um com sua fragilidade, sem poder ter a sinergia da pesquisa da riqueza dos trabalhos de campo que uma grande universidade pode fazer. A melhor solução e o mundo já passou por isso, alguns outros Estados da União também já passaram é você fazer um processo de junção. Ora, a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana é uma grande escola, e ela faz um grande debate ali pela constituição da Universidade do Ivaí, que seria somado ao *campus* da UEM, que foi inaugurado recentemente em Ivaiporã, que é uma grande conquista, sem dúvida nenhuma. Você poderia, caso isso não ocorresse, fazer a união da FECEA com a UEL, que tem um histórico, que é uma grande universidade, com grande número de pesquisas, e que essa junção iria dar muito mais força, muito mais condições de desenvolvimento, mas eu quero destacar uma em especial, Deputado Teruo Kato, a minha defesa é a junção da FAFIPA de Paranaíba a UEM.

É um equívoco pegar uma região como aquela onde a ciência e a tecnologia se fazem de extrema importância, numa região que pode dar um grande salto de qualidade em termos de usar o seu conhecimento, o grande número de doutores que ali estão instalados trabalhando, somando ao grande número de doutores pesquisadores da nossa UEM, e juntos fazer um grande trabalho para mudar toda aquela região. Uma região que já ganhou o WI-FI do Governo Federal, uma região que tem tido a presença do Governo Lula muito grande, mas pode ser muito melhor. Eu quero deixar claro aqui, e tenho certeza que esta é a opinião de toda população da região de Paranaíba, que a união da FAFIPA com a UEM irá dar uma somada, irá aglutinar todo um acúmulo de mais de 30 anos de pesquisa de extensão de ensino, somando todo ao gás dessa juventude que está dando aula na FAFIPA, recém-chegados doutorados e mestrados, e juntos fazer de toda aquela região Noroeste um grande norte de desenvolvimento e modelo a ser seguido por todo Estado do Paraná.

Este debate que agora se inicia, acredito que será debatido com mais profundidade no segundo semestre nesta Casa, é o debate que peço a todos os colegas que seja aprofundado, que não olhemos apenas a FAFIPA olhando só pela FAFIPA, pelos interesses de alguns setores da sociedade, mas que olhemos o Noroeste como um só, como um grande conjunto de Municípios que precisam da presença de pesquisadores, de estudantes, de estágiários que usem o conhecimento atualizado, que usem toda pesquisa e a inovação tecnológica, as incubadoras tecnológicas, para com isso gerar mais emprego, gerar

desenvolvimento e gerar distribuição de renda, que é o grande mote da ciência e tecnologia construir um Paraná cada vez mais justo. Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Próxima oradora, no Pequeno Expediente, Deputada Rosane Ferreira.

Deputada Rosane Ferreira (PV)

A SRA. ROSANE FERREIRA

Sr. Presidente Deputado Anibelli, Deputado Teruo, Deputado Jonas, que hoje conduzem os trabalhos desta Casa, eu subo à tribuna para falar com os senhores, mas, principalmente, com o povo do Paraná. Não estou falando para Força Sindical ou para os jornais, estou falando para o povo do Paraná.

Na semana passada, Deputado Valdir Rossoni, fui surpreendida em Araucária com a distribuição deste jornal, o jornal da Força Sindical, que tem como apoio o Movimento O Paraná que Queremos. Quero fazer um esclarecimento muito tranquilo, de forma clara, para que as pessoas me entendam. O jornal traz aquela enquete. Há meses atrás, fomos procurados pelos jornalistas da Gazeta do Povo, perguntando com um único questionamento: se éramos a favor ou não do afastamento do Deputado Nelson Justus e do Deputado Alexandre Curi da condução dos trabalhos desta Casa. Eles questionaram muitos Deputados, quando esse questionamento veio a minha pessoa. Desde o início do ano, temos um bloco parlamentar. Estar em bloco tem bônus e tem ônus. É uma forma de organizar os trabalhos desta Casa. Estar em bloco significa eu estar usando esse horário, temos horários de lideranças, podemos ter um posicionamento mais claro, mais também exige de nós uma discussão em bloco dos assuntos e um posicionamento em bloco. E acertamos que seria dessa forma que conduziríamos os nossos trabalhos, aqui.

Na época, conversei com o Deputado Quinteiro, que está aqui, com o Deputado Pastor Edson Praczyk, com o Deputado Reni Pereira, e fomos debater com a Mesa Executiva. Conversamos com o Deputado Alexandre Curi e falamos qual era o nosso posicionamento, frente a todas aquelas irregularidades colocadas pelo Movimento O Paraná que Queremos. O Deputado Alexandre Curi conversando conosco, assumiu uma série de compromissos, inclusive o mais pertinente de todos para mim foi de que em momento nenhum obstruiria, de qualquer forma, as investigações realizadas pelo Ministério Público, pelo GAECO ou por todo o Movimento. E achávamos, naquele momento, que essa oportunidade deveria ser dada para o Deputado Nelson Justus e ao Deputado Alexandre Curi; que fossem adotadas medidas moralizadoras e que não repetíssemos jamais os mesmos erros desta Casa.

Então, naquele momento não tínhamos uma resposta para dar para a Gazeta do Povo, mas era a resposta,

conforme essa enquete coloca, aqui, com relação ao afastamento do Deputado Nelson Justus e Alexandre Curi. Agora, Deputado Jocelito Canto, o senhor que mais de uma vez subiu a esta tribuna e foi, veemente defensor de medidas moralizatórias e da transparência, esse jornal coloca e veicula na imprensa que nós, a grande maioria dos Deputados, exceto os sete que se posicionaram pelo afastamento do Deputado Nelson Justus e do Deputado Alexandre Curi, todos os demais, somos contra as coisas como essa, por exemplo: Deputada Luciana Rafagnin, Deputado Pércles, o senhor é contra essa situação ou o senhor está em cima do muro, como diz o jornal, que o senhor, a senhora, eu, estamos em cima do muro com essas propostas?

Proposta nº 01: os três Poderes do Estado, Executivo, Legislativo e Judiciário, passam a ser obrigados a publicarem todos os seus gastos de forma detalhada. A senhora é contra isso, Deputada? A senhora está em cima do muro com relação ...

Passa a usar o horário do Bloco PSB/PRB/PV

... Proposta nº 02: quem descumprir a regra, paga multa e fica sujeito a penalidades. Proposta nº 03: todos os contratos assinados pelos órgãos de Estado com empresas devem ser publicados. Meu Deus! Alguém é contra isso? Proposta nº 04: passa a ser obrigatório a publicação de todos os nomes dos servidores, além do local exato onde atuam, cargo que ocupam e o salário que recebem. Quem é contra isso, se isso é o trabalho que estamos fazendo, neste momento? Proposta nº 05: tudo que gera despesa passa a ter que ser publicado. Proposta nº 06: a lei torna transparente tudo o que é feito dentro da Assembleia Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Contas, Governo do Estado e Secretarias Estaduais. Quero dizer ao povo do Paraná, que jamais fui questionada com relação a esta questão. O projeto de lei da transparência veio para cá e encontra-se na CCJ. Sabemos na semana passada que o Deputado Romanelli usou esta tribuna. Ele que é o relator do projeto e eu gostaria muito que esse projeto, viesse o mais breve possível, para que pudéssemos nos posicionar.

Não é verdade as notícias que estão aqui. É verdade a enquete que a Gazeta do Povo publica todos os dias. Porque lá ela questionava uma única situação, a do afastamento naquele momento dos Deputados Nelson Justus e Alexandre Curi. Não é verdade vincular todas essas situações e distribuir 500 mil jornais no Paraná. Não vamos admitir que isso seja feito dessa forma tão irresponsável. Quando se exagera, se perde a razão. Aqui, está um exagero. Uma coisa é a enquete. Tenho absoluta tranquilidade, todas as manhãs, quando pego a Gazeta do Povo, vejo a enquete, onde está colocado que não tenho posicionamento, porque naquele momento não o tivemos. Então, é justo que a Gazeta o faça. Misturar uma pergunta com toda uma situação, de todos aqueles que não

se posicionaram, com relação ao afastamento do Presidente Nelson Justus e estar contra o processo da transparência, aí, é um exagero e não condiz com a verdade, Deputado.

Não teríamos como ser contra o pacote da transparência. Os princípios da Administração Pública são cinco e isto é constitucional. Não fomos nós que inventamos aqui. Até tivemos alguma participação na Constituição de 1988. Mas lá estão legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esses são os princípios da Administração Pública. Não podemos abrir mão de nenhum deles.

Que fique claro, Deputado Anibelli e a todos os demais Deputados desta Casa, que eu gostaria muito, muito mesmo, que cada um dos senhores pegassem esse jornal e estudassem o conteúdo dele. Sei que muitos de vocês não se importam com estas coisas. Estamos em campanha e todos vão usar de todas as armas, para ganhar e tirar voto. Tudo vale no jogo político. Mas eu me importo, porque os meus votos são muito caros, no sentido da moralidade e são muito difíceis de conquistar. As pessoas que um dia me colocaram nesta Casa, esperam de mim, um mínimo de conduta e de representatividade. Não vou deixar que essas pessoas sejam enganadas e ludibriadas.

Quero que fique muito claro, que uma coisa é a enquete colocada para o afastamento da direção da Assembleia.

O Sr. Ademar Traiano (PSDB)

Permite um aparte?

(Assentimento)

Apenas para lhe dar a informação, do assunto que V. Exa. está tratando neste momento. Sou membro da CCJ e na quarta-feira, ela estará apreciando este projeto da transparência, proposto pela sociedade civil. Apenas é esta informação que eu gostaria de lhe dar. E em plenário também na quarta.

Muito obrigado, pelo aparte.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV)

Acho que esta é a resposta que a sociedade está esperando de nós. Que isso se coloque claramente. A informação tem que ser dada, mas de forma clara. Esse é o grande papel. O Deputado Nelson Justus, junto com o Deputado Traiano colocam que o projeto da transparência estará em votação. Aí, sim, os senhores poderão conhecer o posicionamento de cada Deputado e poderão confrontar.

Diga-se de passagem, são três anos e meio e sempre tive com a imprensa o maior respeito e sei do papel fundamental que a imprensa do Paraná tem. Muitas vezes usei desta tribuna exatamente pautada pelo que estava colocado na imprensa, de forma séria como são colocados diversos problemas. Então, é a primeira vez que trago um problema específico para a tribuna, para discutir uma publicação que não concordo.

A Sra. Luciana Rafagnin (PT)

Concede-me um aparte? Deputada?

(Assentimento)

Quero parabenizar pelo vosso pronunciamento, me somar a ele e também, neste momento, Deputada Rosane, V. Exa. tem acompanhado cada minuto de todas as denúncias e acredito que a apuração que está sendo feita nesta Casa. O que percebemos é que é um momento muito importante, em que todos os Parlamentares foram convidados para realmente dar sugestão de tudo o que é possível apresentar nesta Casa, para que tenhamos a maior transparência possível.

Quero aqui também me somar ao que disse o Deputado Traiano: o projeto apresentado aqui pela sociedade paranaense, acredito que é muito importante e que devemos votar logo, até mesmo como um atendimento nosso ao anseio da sociedade paranaense.

Agora, dizer também que aqui já foram apresentadas outras propostas que também buscam essas transparências, inclusive a PEC da não reeleição da Mesa, a questão de que possamos ter concurso público. Tudo isso vem somar para que possamos ter a maior transparência possível.

Então, acredito que os trabalhos estão sendo feitos pelos Parlamentares desta Casa. Acredito que existe uma vontade muito grande de todos os Parlamentares para que realmente possamos dar a transparência que o povo do Paraná hoje pede e tem o direito de ter desta Casa de Leis. E acreditar ao máximo no trabalho que a Polícia Federal e o Ministério Público vêm fazendo nesta Casa. Confiamos e também estamos aproveitando este momento para apresentar as mudanças que esta Casa precisava ter tido já há muitos anos. Mas, está tendo neste momento e é o momento de passar todo este Poder Legislativo a limpo, no sentido de dar a maior transparência possível que o povo do Paraná está esperando da Assembleia.

Parabéns pelo seu pronunciamento e tenho certeza que V. Exa. vem contribuindo também no sentido de apresentar muitas propostas, assim como nosso bancada também já apresentou muitas propostas para levar e buscar a transparência realmente necessária nesta Casa.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV)

Justamente, quando peguei essa questão e vi inclusive o seu posicionamento como em cima do muro, Deputada Luciana, que foi a minha indignação, porque sei da nossa luta, sei do que queremos, e também sei seu, não tenho nenhuma dúvida de dizer: eu deixarei, ao sair daqui, esta Casa melhor do que quando entrei. E espero um dia poder sair desta vida deixando o nosso planeta um pouco melhor do que quando aqui chegamos. Não podemos fazer todas as coisas que talvez estivessem ao nosso alcance para melhorar a vida das pessoas, mas não podemos, em hipótese nenhuma, piorar. Podemos até não conseguir deixar esse mundo melhor, mas não podemos piorá-lo. Este é o meu compromisso com os meus eleito-

res e com todo o povo do Paraná, que paga o nosso salário e que paga toda a estrutura da Casa.

Então, não podia deixar de me posicionar, agradeço pelos apartes recebidos e quarta-feira, se tudo der certo, realmente a Força Sindical e demais movimento vão ver como pensa, de verdade, a maioria dos Parlamentares desta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Esta Presidência informa V. Exa. que quarta-feira é o último dia do primeiro semestre do funcionamento desta Casa. Se a Comissão de Justiça aprovar o projeto na terça-feira, de acordo com o Presidente Nelson Justus, entrará em votação na próxima quarta-feira.

Grande Expediente:

Encerrado o Pequeno Expediente, no Grande Expediente por solicitação da Deputada Luciana Rafagnin este Grande Expediente será destinado à comemoração dos 40 anos de criação do INCRA.

Concedo a palavra à Deputada Luciana para que apresente os nossos visitantes e faça a saudação V. Exa. que é proponente deste Expediente.

Deputada Luciana Rafagnin (PT)**A SRA. LUCIANA RAFAGNIN**

Sra. Presidente, eu gostaria de agradecer, inicialmente, a todos os Parlamentares desta Casa pela aprovação unânime ao requerimento que apresentei semana passada, para que pudéssemos usar hoje o Grande Expediente ou pudéssemos ceder hoje o Grande Expediente para o INCRA ou para o Superintendente do INCRA, o Nilton Bezerra Guedes, em que ele vai estar aqui explanando para nós um pouco da atividade que o INCRA vem desenvolvendo, principalmente nesses últimos anos, mas na verdade essa data é a data que comemoramos, no dia 09 de julho, comemoramos os 40 anos que o INCRA foi criado e para nós é de fundamental importância olharmos os dados e prestarmos atenção nos dados que vão ser repassados aqui, porque muitas vezes não temos a compreensão de todo o trabalho que é realizado pelo INCRA, de uma maneira especial falamos do INCRA do Paraná neste momento, por todo o trabalho que é feito pelo INCRA.

Se olharmos só nesses últimos anos são quase 5 mil famílias assentadas. Nós sabemos de todo o trabalho que é feito no sentido de combate a fome, a violência, na questão da regularização fundiária, na questão de dar reconhecimento aos posseiros a sua área de terra.

Então, tudo isso faz parte de um trabalho importante que o INCRA desenvolve, e que para nós é importante termos em mãos esses resultados e sabermos e podermos acompanhar mais de perto todo trabalho que é realizado.

Quero, neste momento, aproveitar para parabenizar o Nilton, como Superintendente do INCRA, mas parabenizando o Nilton tenho que parabenizar toda a equipe do INCRA, todos os funcionários, todos os servidores por todo trabalho que é realizado e de uma maneira bem especial, esse trabalho que é realizado com as famílias mais carentes que se dá nos assentamentos e nos acampamentos.

Então, fica aqui a nossa homenagem, os nossos parabéns pelos 40 anos do surgimento do INCRA no Brasil e pelos 40 anos do INCRA aqui no Estado do Paraná e por este trabalho brilhante que o INCRA vem fazendo no nosso Estado.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Esta Presidência, Deputada Luciana Rafagnin, também quer aqui fazer esta justa homenagem ao INCRA do Paraná, em nome do Sr. Nilton Bezerra Guedes, que é o Superintendente Regional do INCRA no Estado do Paraná.

Convido o Sr. Nilton que venha até à frente da Mesa dos trabalhos da Assembleia Legislativa, juntamente com a Deputada Luciana Rafagnin, para que a mesma proceda a entrega da Menção Honrosa em homenagem aos 40 anos do INCRA ao Sr. Nilton Bezerra Guedes, Superintendente Regional do INCRA no Estado do Paraná.

(**É feita a entrega da Menção Honrosa**)

É com satisfação que concedo a palavra ao Sr. Nilton Bezerra Guedes.

Sr. Nilton Bezerra Guedes

O SR. NILTON BEZERRA GUEDES

Cumprimento a Deputada Presidente, Cida Borghetti, Deputado Jonas, Deputado Teruo, Deputada Luciana, meus agradecimentos a todos os Deputados presentes.

Em nome dos servidores do INCRA do Paraná, dos nossos 152 servidores e mais os servidores que já passaram por esta Casa ao longo dos 40 anos do INCRA no Estado do Paraná.

É uma satisfação muito grande, um privilégio estar aqui nesta Casa que representa o povo do Estado do Paraná falando um pouco do trabalho que desenvolvemos no INCRA. O INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, um órgão às vezes mal compreendido em função das peculiaridades do trabalho que desenvolvemos. O trabalho do INCRA é basicamente, levar justiça social no meio rural, trabalhamos com regularização e assentamento de famílias. O INCRA mais é visto pela mediação do conflito que vemos hoje no meio rural, logicamente que como estamos trabalhando com regularização, com desapropriações, existe essa tensão no dia a dia do nosso trabalho. Procuramos, através da mediação,

entender a reforma agrária como um caminho de busca para a justiça social, como sendo um papel do Estado de levar, a quem não tem oportunidade, a conseguir uma terra, através de desapropriação de imóveis rurais, através da obtenção de imóveis rurais e de terras produtivas dar-mos essa oportunidade e regularizar aqueles imóveis aonde os posseiros, aonde aqueles que ainda não têm um título regular consigam sua regularidade, sua segurança legítima. Isto, lógico, provoca tensões e nosso trabalho é justamente de amenizar com base na lei, com base no respeito a todos os cidadãos brasileiros.

Dentro do INCRA, a nossa missão é implementar este programa de reforma agrária e de organizar o ordenamento fundiário brasileiro. Este trabalho de ordenamento, é um trabalho onde procuramos através do cadastro do imóvel rural fazer um mapeamento de todos os imóveis rurais existentes no Paraná. Isso traz muitos indicadores, traz uma legalidade às propriedades e faz com que tenhamos dados para que as políticas públicas também sejam planejadas com este trabalho de ordenamento do território paranaense.

Queremos, dentro de uma visão de futuro ser uma referência inclusive internacional de inclusão social, porque entendemos que a reforma agrária é uma forma de gerar emprego, de gerar renda, de desenvolver o meio rural, haja vista que muitos Municípios do Estado do Paraná, os Srs. Deputados que estão junto com o povo ouvindo os Prefeitos, os Vereadores, as lideranças dos Municípios sabem da importância que tem a reforma agrária no desenvolvimento especialmente dos Municípios do Estado do Paraná. Para conseguir levar uma grande indústria para um pequeno Município, todos sabem as dificuldades e os esforços que os Prefeitos fazem para levar uma indústria para os Municípios e com a reforma agrária, estamos conseguindo gerar empregos onde são aproveitados trabalhadores do próprio Município. As propriedades que não eram produtivas de repente se tornam produtivas e há um desenvolvimento regional em função disso porque os proprietários acabam se organizando, acabam usando tecnologia. Além desses empregos diretos com o assentamento das famílias, também existem os empregos indiretos com os investimentos que o INCRA acaba realizando nestes Municípios.

Então, entendemos que é sim um modelo que pode ser adotado especialmente nos Países que têm extensões de áreas como a América Latina, como a África, enfim como um modelo de inclusão das famílias no processo produtivo. Do ponto de vista histórico, podemos dizer que o INCRA quando foi fundado em 1970 com esses objetivos, obviamente que existia o Estatuto da Terra já em vigor. Então, o objetivo de fiscalizar a função social da propriedade e implementar esse programa de reforma agrária, quando a sua criação nos idos de 1970 até meados de 1980 no Estado do Paraná o nosso trabalho foi de colonização e regularização fundiária. Em especial no Sudoeste do Estado, os Deputados que acompanham a região, sabem da grande atuação que o INCRA teve nessa

regularização fundiária do Estado. O Estado do Paraná até então um grande foco de conflito, havia ali onde posseiros estavam de forma irregular.

O INCRA fez um grande programa de desapropriação naquela região, e acabou distribuindo títulos e promoveu esse ordenamento fundiário, trouxe a paz e certamente o desenvolvimento regional. E assim atuando em todo Estado do Paraná nesse trabalho de ordenamento. E nesse ínterim foi onde se desenvolveram os Estados, especialmente do Centro-Oeste e do Norte do País, com a ampliação da fronteira agrícola do País.

Logo em seguida em meados de 1985 com a crise econômica, com toda a tensão que se gerou fruto especialmente do desemprego, os movimentos sociais se organizando, o Estado teve que se adequar e promover de uma forma mais intensiva a reforma agrária. E dessa forma foi realizado o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária, que foi em 1985. E a partir daí especialmente no Estado do Paraná desencadeamos um grande programa de vistorias rurais. E desenvolvemos a nossa reforma agrária, especialmente de 1985 para cá.

Hoje, estamos vivenciando um novo momento onde o INCRA do Paraná, temos cerca de 312 assentamentos já criados e desses 312 assentamentos 406 mil hectares de terra foram obtidos para a reforma agrária. E cerca de 19 mil e 500 famílias assentadas no Estado do Paraná. Então, é um grande volume de área. São 312 propriedades, que eram em sua grande maioria latifúndios improdutivos onde nesses 312 imóveis, não geravam mais de 1 mil empregos. E nessa área, assentamos cerca de 19 mil e 500 famílias e estamos gerando cerca de 80 mil empregos. Além disso, todo o desenvolvimento que gera os assentamentos com os nossos investimentos ali empregados, logicamente que esse desenvolvimento do meio rural, o INCRA até 2003 sua principal preocupação era assentar as famílias distribuindo os lotes de reforma agrária. A partir de 2003, direcionamos nosso trabalho no sentido do desenvolvimento dos assentamentos do Estado do Paraná. Porque sabemos que para que os assentamentos sejam viáveis, eles têm que ser bem planejados e temos que investir os recursos de uma forma bastante eficiente. Para isso foi feito um trabalho de redirecionamento dos nossos recursos, onde além da obtenção de terras, que realmente tem que ser realizado, para que possamos assentar as famílias que ainda necessitam de terra no Estado do Paraná. Hoje temos cerca de 6 mil famílias ainda acampadas no Estado do Paraná, distribuídas em mais de 110 acampamentos.

Mas, além disso temos esse patrimônio público que são esses 406 mil hectares de áreas nas mãos dessas 19 mil e 500 famílias, que temos que fazer produzir de uma forma sustentável para gerar emprego e renda.

Diante disso, para terem uma idéia, em 1995 cerca de 85% do orçamento do INCRA era direcionado para obtenção de terras. Isso hoje se inverteu. Hoje, cerca de 30% do nosso orçamento está para a obtenção e 70% para investimento dos assentamentos de reforma agrária. Os

créditos também foram todos reajustados ou adequados à nossa nova realidade. Como podemos ver, em 2003, cerca de R\$ 7 mil e 400 eram os créditos de instalação que haviam na época e hoje está em torno de R\$ 42 mil. Em infraestrutura, tínhamos cerca de R\$ 2 mil, hoje está em torno de R\$ 5 mil e 500. O ATES em torno de R\$ 400 por família, hoje R\$ 1 mil por família. Isso dá um suporte para que possamos fazer um projeto de desenvolvimento do assentamento e de ver as famílias realmente se desenvolverem. Dentro dessa análise do crédito, um crédito importante no nosso trabalho é o crédito de habitação, que também era em torno de R\$ 3 mil e hoje está em torno de R\$ 15 mil.

Além disso, criamos um crédito chamado Crédito de Recuperação de Habitação, onde aquelas casas que eram feitas com R\$ 3 mil, vocês imaginam realmente a dificuldade que os nossos assentados tinham em construir uma casa. Hoje, estamos investindo mais de R\$ 8 mil, que seria um crédito de recuperação da habitação. É um dos créditos que vemos hoje melhor investidos dentro desse projeto de assentamento.

Para desenvolver os projetos, implantamos uma série de programas sociais dentro do INCRA. Um deles é o crédito de regularização ambiental. Hoje, para se criar um projeto de assentamento no INCRA, ele tem que estar com a licença prévia realmente aprovada pelos órgãos ambientais, e na implantação do projeto entramos com a solicitação da licença de instalação e operação do projeto de assentamento. Nós, em parceria com a SEMA, o IAP, estamos regularizando todos os projetos de assentamento do Estado do Paraná.

Na Reserva Legal, especialmente, estamos fazendo no nosso projeto de assentamento. E aquelas áreas que pegamos, que eram áreas na sua grande maioria degradadas, justamente por isso que foram desapropriadas, eram áreas improdutivas e que destruíam o meio ambiente. O INCRA está fazendo uma recuperação ambiental desse projeto de assentamento, onde queremos, temos meta até o ano que vem, de estar com esses 312 assentamentos totalmente regularizados.

O programa ATES, que é de assistência técnica, ambiental e social, que implementamos nos assentamentos do Estado do Paraná em parceria com a Secretaria da Agricultura, com o Governo do Estado do Paraná, através do EMATER e da Fundação Terra, temos hoje o maior convênio em andamento na história do INCRA no Paraná, que é um convênio onde tem uma vigência de 2008 até 2012, onde 11 mil e 279 famílias estão sendo assistidas, com mais de 200 assentamentos e cerca de 29 técnicos trabalhando nesse projeto de assentamento, além da Coperiguaçu, que trabalha na região de Rio Bonito do Iguaçu, onde 22 técnicos atendem mais 1 mil e 500 famílias no projeto de assentamento Irene Alves.

Com isso, temos 151 técnicos, engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas, engenheiro florestal, que estão atuando dentro do projeto de assentamento, fazendo uma assistência técnica participativa, democrática, levando a

agroecologia como princípio de matriz tecnológica, incentivando a agroindustrialização, fazendo os projetos de investimentos que têm que ser realizados dentro dos assentamentos e dando aquela assessoria técnica que tanto sonhamos no meio rural brasileiro, onde queremos que todo o pequeno agricultor tenha essa assistência técnica universal, e que agora, com o Programa PRONATER, esperamos que todos os agricultores pequenos do Brasil tenham essa assistência que estamos conseguindo levar junto aos nossos assentados.

Como a assistência técnica é desenvolvida: quando criamos assentamento, o Plano de Desenvolvimento do Assentamento chamado PDA, é a primeira peça técnica que se desenvolve quando criamos o assentamento. Esse plano de desenvolvimento traça como será esse projeto de assentamento e a infraestrutura que será necessária para se investir no assentamento. Infraestrutura como estradas, pontes, postos de saúde, escolas, aí é feito todo um trabalho de investimento para se levar essa infraestrutura.

O nosso principal parceiro é o Estado do Paraná na execução dessa infraestrutura. Temos convênios com a Secretaria da Agricultura do Estado do Paraná, através da CODAPAR. Ela faz cerca de 60% das obras que executamos dos projetos de assentamento de reforma agrária.

Atualmente, temos convênio de R\$ 6 milhões para construir 406 quilômetros de estradas, que está em execução e que devemos concluir parte agora em setembro, parte em novembro deste ano. Outros parceiros nossos são as Prefeituras Municipais, que também temos vários convênios praticamente em todos os Municípios que temos assentamentos.

A outra infraestrutura básica que desenvolvemos é a energia elétrica, que em parceria com o Ministério das Minas e Energia, da Eletrosul e da COPEL, inclusive no ano passado teve a instalação da ligação de 2 milhões de Luz para Todos, que foi realizado no assentamento Robson de Souza, no Município de Congonhinhas, que foi feito ali um grande evento, inclusive, com o Presidente da República. No Estado do Paraná temos cerca de 6 mil ligações através do Luz para Todos. Praticamente estamos conseguindo levar à todas as famílias ali assentadas a energia elétrica.

O PRONAF, que é o Programa Nacional da Agricultura Familiar, em 2002 e 2003 estava em torno de R\$ 11 mil, hoje está em torno de R\$ 20 mil. É o principal programa de investimentos que temos dentro do assentamento.

Logo após a implantação do projeto, essa instalação desses créditos iniciais, temos esse crédito de investimento que vai delinear a matriz produtiva que tem dentro dos assentamentos para a reforma agrária. É através desse crédito, do PRONAF Investimentos, que serão adquiridos os insumos, os produtos necessários, os animais, para que nossos assentados consigam desenvolver sua matriz tecnológica, sua linha de produção.

Logo que o assentamento é implantado, que os lotes são divididos, invertemos este crédito de Habitação

e Recuperação de Casas, que está em torno de R\$ 15 mil, feito em forma de mutirão entre os assentados, construído de uma forma coletiva; hoje temos inclusive cooperativa que ajuda na construção destas casas, de forma que estamos conseguindo levar para o assentado uma casa com ótimo padrão de qualidade. Saem de um barraco de lona preta e vão para uma casa construída, de material, com um padrão de qualidade que dê a dignidade de vida, humana, que queremos, a todo trabalhador brasileiro.

O PRONERA é o nosso Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, entendemos que não adianta só dar terra, só dar crédito. Temos que, antes de mais nada, capacitar nosso assentado do ponto de vista técnico, mas acima de tudo levar o conhecimento aos nossos beneficiários, da reforma agrária, que é a família do assentado, como um todo.

Então, no PRONERA é trabalhada desde a educação dos adultos, temos como meta de analfabetismo zero nos programas de reforma agrária, nos assentamentos, inclusive nos acampamentos de reforma agrária. E os filhos dos nossos assentados, jovens, para que eles realmente tenham uma profissão vinculada ao meio rural.

Para isso, temos distribuído hoje no Estado do Paraná, quatro centros de formação em cursos de agroecologia, onde nossos filhos, os filhos dos pequenos agricultores nestes centros de formação, aprendem a agroecologia. Nosso principal parceiro neste trabalho é o Instituto Federal do Paraná e a Universidade Oeste.

Já numa linha de conclusão, o assentamento é este conjunto que acabamos de mostrar. Além disto, temos um trabalho de ordenamento fundiário do Estado, onde trabalhamos muito forte na regularização fundiária, um convênio através do Governo do Estado, através do ITCG - Instituto de Terras e Cartografia do Estado - onde trabalhamos juntos na regularização do Vale do Ribeira, e várias áreas hoje ainda faltam ser regularizadas no Estado.

O trabalho, especialmente na faixa de fronteira, temos hoje um serviço especializado em Cascavel, de regularização fundiária, onde cerca de 35 mil títulos de terras estão num processo de ratificação e regularização, de uma forma muito intensa, a começar pelos Municípios de Iporã, Cafezal do Sul, Perobal, Alto Piquiri, aonde está num estágio um pouco mais avançado.

Temos um trabalho de quilombolas, no Estado do Paraná hoje há 36 áreas de remanescentes de quilombolas, onde o INCRA, de forma prioritária está trabalhando em 12 áreas e isto também em parceria com a UNIOESTE e a UNICENTRO, na elaboração de laudos antropológicos que leva à identificação. Depois, faremos a demarcação e a emissão de títulos nestas áreas quilombolas, que sem dúvida nenhuma também é um resgate histórico que fazemos, de levar a estes remanescentes que há tantos anos já foi a emancipação dos escravos e de repente até hoje ainda não estão com o seu título e o título que damos é um título coletivo, para a comunidade, e a

partir daí eles vão poder também ter os créditos e poder desenvolver de uma forma digna a comunidade.

Também no Ordenamento Fundiário, fazemos o georeferenciamento dos imóveis rurais. Todo imóvel rural necessitará ser georeferenciado, que é o trabalho de medição precisa dos imóveis rurais. A partir daí, com esse trabalho de georeferenciamento, vamos conseguir realmente mapear o Brasil. É um trabalho de forma digital e aí vamos conseguir trabalhar esse Cadastro Fundiário do Brasil. De forma que queremos, com a reforma agrária, gerar emprego, gerar produtos de uma forma bastante sadia através da agroecologia, desenvolver regionalmente os Municípios e, sem dúvida nenhuma, proporcionar um melhor desenvolvimento ao meio rural, o que só vamos conseguir com o INCRA fortalecido e com os servidores valorizados.

Agradeço pelo espaço e espero que a reforma agrária realmente se faça realizar aqui no Estado do Paraná!

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Esta Presidência agradece ao Sr. Nilton Bezerra Guedes, Superintendente Regional do INCRA no Paraná, e parabeniza essa instituição pelos 410 anos de criação e serviços prestados à agricultura e à reforma agrária brasileira.

Quero, na oportunidade, registrar e agradecer a presença da Sra. Irene Coelho de Souza Lobo, que também é Superintendente Substituta do INCRA no Estado do Paraná. Seja muito bem-vinda a esta Casa!

Registramos também a presença do Coronel Jurandir, do Corpo de Bombeiros de Maringá, essa referência positiva. Seja muito bem-vindo a esta Casa.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Elton Welter e logo em seguida suspendemos a Sessão por cinco minutos, para que o Sr. Nilton receba os cumprimentos dos Srs. Parlamentares.

O SR. ELTON WELTER (PT)

Queria só registrar aqui o que foi explanado e a Deputada Luciana já fez uma introdução antes apresentando o Sr. Nilton. Conheço muitos assentamentos e aqui foram mostrados vários produtos da agricultura familiar e os programas que foram criados, como o da Compra Direta e os programas vinculadas agora à Prefeitura, em que 30% dos recursos da merenda escolar necessariamente têm que ser comprados na agricultura familiar, o que vai fomentar muito a produção de alimentos no Estado do Paraná e no País e o INCRA tem um papel estratégico nisso, como a EMATER e a SEAB.

Então, só quem conhece um assentamento - e vi ali uma fotografia de um assentado na região de Paracity e vale a pena conhecer - lá são 99 alqueires com 19 famílias assentadas, que produzem açúcar, frutas dessecadas, leite e vários produtos derivados da agricultura familiar e industrializados com alto poder de agregação de valor, o que torna viável, em apenas 99 alqueires termos 19 famílias assentadas e todos os filhos daqueles produtores

terem a sua renda e conseguirem fazer inclusive uma universidade. Muito obrigado!

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Suspendo a Sessão por cinco minutos para que o Sr. Nilton receba os devidos cumprimentos dos nossos Parlamentares.

(Suspensa a Sessão)

Reaberta a Sessão. Pela ordem, o Deputado Dr. Batista.

O SR. DR. BATISTA (PMN)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Quero fazer, de público, um agradecimento ao Coronel Jurandir, seu trabalho junto a Corporação do Corpo de Bombeiros em Maringá e em toda região. Sabemos que o senhor está terminando uma missão frente ao Corpo de Bombeiros de Maringá. Não queira saber o quanto é querido naquela região, pelo serviço que prestou, quantas vidas foram salvas. Fico contente com essa visita do Coronel a esta Casa, em nome da Presidente Cida Borghetti, dos Deputados Wilson Quintero, Enio Verri, Luiz Nishimori, nós de Maringá e o Deputado Ricardo Barros que se faz presente e temos muito a lhe agradecer e a toda Corporação. Muito obrigado!

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Quero comunicar ao Dr. Batista que o Coronel Jurandir ainda tem uma missão pela frente, vai continuar ajudando todo o povo do Paraná com sua experiência, com sua dedicação e a sua vontade de servir ao próximo.

Horário das Lideranças:

Horário das Lideranças. Consulto à Liderança do PMDB.

(Declina).

No Horário do Bloco PPS/PMN, com a palavra o Deputado Douglas Fabrício.

Liderança do Bloco PPS/PMN: Deputado Douglas Fabrício (PPS)

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa e todas as pessoas que nos assistem através da TV SINAL.

Uso o horário da Liderança do PPS para falar de um pedido de informação que estou protocolando na Casa de hoje, e quero pedir o apoio de todos os Deputados e Deputadas. Nosso pedido solicita envio de informações para a Secretaria da Fazenda sobre as empresas que são as maiores devedoras do ICMS e IPVA aqui no Paraná. Temos um projeto aqui nesta Casa, inclusive a imprensa hoje destaca esse projeto, que o Governador Orlando Pessuti reabre debate sobre compensações. O

projeto esta na CCJ e ainda não tem relator, mas já estou me adiantando, porque esse projeto sendo constitucional poderá passar na CCJ e depois vem para o Plenário para que comecemos essa discussão, se vamos votar a favor ou contra.

É difícil tomar uma opinião de decisão de voto sem ter informações sobre o que significa esse projeto, se a população vai perder ou ganhar dinheiro com esse projeto, se vai ser bom ou não para o povo do Paraná. Essa é a discussão. Quando se fala em debate sobre compensações qual é a minha dúvida? Quantas empresas atualmente estão na lista dos inadimplentes de tributos para com o Estado do Paraná? Especificar o valor e o tributo. Quero saber quantas empresas estão devendo impostos para o Paraná. Quem é o dono desse dinheiro é o povo do Paraná. Então, se tem alguém devendo está devendo para o povo do Paraná. Naturalmente que eu, como consultor do SEBRAE, que tive a honra de ser por muitos anos, sei que quem paga imposto sempre é o consumidor, sempre é o povo, porque a empresa, qualquer que seja ela, ao vender um produto, no preço desse produto está lá o imposto, e se ela não recolheu o imposto para o cofre do Estado, agora vai ter uma negociação para poder fazer esse acerto e ela vai ser beneficiada, mas o consumidor já pagou o imposto lá atrás. Então, temos que trabalhar pensando no povo, por isso desse meu pedido de informações.

Quais são as 300 maiores empresas devedoras de tributos para com o Estado do Paraná? Especificar o valor e o tributo. Quero saber quais são as empresas que estão devendo imposto para o Governo do Paraná, para o povo do Paraná. Qual é a quantidade e o montante da dívida do Estado referente a precatórios? São aquelas dívidas que o Estado tem e que não paga à pessoas ou mesmo às empresas. O Governo também está devendo. Quanto ele está devendo? Qual é o valor? Sras. e Srs. Deputados, precisamos saber dessas informações para daí tomar a decisão do nosso voto, porque ao votar um projeto deste podemos estar liberando: "Ah, mas vai beneficiar." Sim, nós vamos beneficiar, só que eu tenho dúvida de quem vamos beneficiar. O Deputado tem que trabalhar para beneficiar a população, para defender a população. Esta é a minha função aqui. Eu vim aqui para defender o povo.

Sra. Deputada Cida Borghetti, Sr. Deputado Jonas Guimarães, Sr. Deputado Teruo Kato, V. Exa. que é empresário inclusive, Deputado Jonas também, precisamos ter essas informações primeiro para daí decidirmos qual é a nossa posição, a posição de Deputados perante a população. Estamos vendo aqui no Brasil, é comum ver que as pessoas, às vezes, não pagam imposto, e lá no final do ano acabam tendo uma compensação, ou é desconto do juro ou é desconto da multa, ou seja, algum benefício para ela pagar lá no final do ano. Só que aquele que pagou em dia, rigorosamente em dia, que foi coerente, que foi honesto, que pegou e fez correto como prega a ética, como prega aquilo que aprendemos lá na nossa família, acaba não sendo beneficiado porque ele pagou em dia e aí já pagou. O que estamos propondo aqui, pelo

que entendi deste projeto, Deputado Marcelo Rangel, de repente, é beneficiar aquele que não pagou.

Só reforçando aqui, tem um projeto na Comissão de Constituição e Justiça que ainda não foi votado lá na comissão, mas já estou me antecipando, é um projeto que trata sobre as compensações dos precatórios. Para entendermos melhor, são empresas que devem impostos para o Governo do Estado e que, agora, teriam a possibilidade de negociar com precatórios. É basicamente isto que trata o projeto. Só que este projeto ainda não foi votado, ainda vai vir aqui para votação, vai passar nas Comissões da Assembleia. Estou me antecipando e fazendo um pedido de informações. Quero saber quais as empresas que estão na lista de devedoras, de inadimplentes de tributos no Estado do Paraná. Quais são as empresas que estão devendo impostos? Quanto é esse imposto que são devendo? Primeiro, uma no geral, quais são as empresas que estão na lista de inadimplentes e quais são as 300 maiores devedoras, para separar, para que tenhamos bem claramente as informações. Divulgado isso, a população fica sabendo, o povo do Paraná e os Deputados, enfim, nós que vamos votar e vamos decidir se vamos votar beneficiando as empresas ou estaremos beneficiando o povo.

Quando chegarem essas informações, estou reforçando o pedido aqui, peço apoio de cada um dos Deputados, por meio do seu voto, para que aprovemos este pedido de informações e aí sim, a partir daí, tomemos a nossa decisão, tenhamos consciência de estarmos votando aquilo que vai beneficiar a população.

Por hoje é só, Deputada Cida Borghetti, Deputado Teruo Kato e Deputado Jonas Guimarães, espero o apoio de V. Exa. e dos demais Pares, para que esse pedido de informações seja aprovado e aí, termos condições de, apreciadas as informações, tomar a decisão do nosso voto.

Muito obrigado. Conto com apoio de V. Exas.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Liderança do PMDB: com a palavra o Deputado Rafael Greca de Macedo.

Liderança do PMDB: Deputado Rafael Greca

O SR. RAFAEL GRECA

Sra. Presidente, Sr. Deputado Federal Ricardo Barros, que visita a Assembleia Legislativa, Srs. e Sras. Deputadas Estaduais, paranaenses que me ouvem pela televisão.

Na última semana a Associação Comercial do Paraná comemorou gloriosos 120 anos. Foi em 1890 que o Barão do Cerro Azul, o Comendador Macedo, o Comendador David Carneiro, o Comendador Zacarias de Paula Xavier, e outros senhores que na época tinham erva-mate, tinham dinheiro - erva se dizia dinheiro, porque a erva-mate era dinheiro - fundaram, em Curitiba, a

pioneira Associação Comercial do nosso Estado. Para celebrar esses 120 anos foi feito um elegante jantar, ao qual compareceu o ator Herson Capri e também o Senador Osmar Dias, no Castelo do Batel, em Curitiba, onde se comemorou e rememorou os fatos que culminaram na Revolução de 1894 com a morte por assassinato do Barão do Cerro Azul. O ator Herson Capri, que viveu o Barão do Cerro Azul no filme o Tempo da Paz, veio ao jantar de sexta-feira, passada, sem barba. Quem estava mais parecido com o Barão do Cerro Azul era com certeza o Senador Osmar Dias, que cultivava uma bem-cuidada barba e parece o retrato fidalgo do nosso pioneiro da comercialização e da industrialização do Paraná. Mas, essas coisas que falo, aqui, do passado, é para introduzir uma reunião que tive hoje, pela manhã, com a Presidente da Associação Comercial, Avany Slomp; o Presidente da Junta Comercial, Júlio Maito; o Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Curitiba, Narciso Doró Jr.; o Presidente da Federação dos Contabilistas do Paraná, Divanzir Chiminacio; e a Vice-Presidente, Lucélia Lechetta, do Conselho Regional de Contabilidade.

Na ocasião, discutimos a necessidade de se propor ao Governador Orlando Pessuti que inclua entre os vogais do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Paraná, um representante da Federação dos Contabilistas. E, ao mesmo tempo, essa reunião preparava o que estou sugerindo ao Governo, por indicação legislativa, a adesão do Governo do Paraná a feliz ideia do Sindicato dos Contabilistas de permitir a abertura de uma empresa em apenas 8 horas. Hoje, uma empresa leva de 20 a 30 dias para abrir, com toda a informática e toda a modernização. E, claro, que estou falando de micros e pequenas que não precisam de laudos que atestem a idoneidade das suas edificações para efeito das Prefeituras.

O que querem os contadores? Que a solicitação de consulta prévia de localização dure 10 minutos; que a solicitação ou emissão do número do CNPJ no site da Receita Federal Brasileira dure apenas uma hora; que a emissão do alvará comercial no site da Prefeitura dure 40 minutos; que a solicitação de emissão de inscrição estadual no site da Secretaria da Fazenda dure apenas 10 minutos. A soma de 10 minutos mais seis horas, mais uma hora, mais 50 minutos, dá um tempo final de oito horas.

Ganha o Paraná se facilitarmos a abertura de empresas. Se você que me ouve, aí, do outro lado da televisão, inventar o seu emprego abrindo a sua empresa; inventar o seu emprego, aqui, na sua inteligência; inventar o seu emprego, aqui, na sua palavra; e inventar o seu emprego, aqui, no seu coração. Inteligência, palavra e coração: os antigos budistas diziam “Este era o nome de Deus.” Inteligência, palavra e coração. Uma coisa feita com inteligência, palavra e coração, têm tudo de bom para acontecer.

Feliz será o Paraná se aos 120 anos da sua Associação Comercial, puder fazer empresas em oito horas, puder contar com o contador, sentado entre os vogais do

Colégio de Vogais da Junta Comercial e puder dinamizar toda essa velha, antiga e arcaica burocracia cartorial portuguesa, que já não sem tempo, deveríamos ter arquivado junto com a memória nacional.

Eu, uma vez menino, lembro-me de ter encontrado o Ministro da desburocratização do passado, Hélio Beltrão, ainda em um vestibulo da Prefeitura de Curitiba. Ele me fez prometer que lutaria pelas ideias de desburocratização. Então, todo o apoio à Federação dos Contabilistas do Paraná, ao Sindicato dos Contabilistas do Paraná, à Associação Comercial do Paraná, para transformarmos esses 120 anos da Associação Comercial, em uma ocasião em que a inteligência, a palavra e o coração, trabalhando todos a favor do Paraná, melhore a vida das pessoas, fazendo com que empresas possam ser abertas em apenas oito horas.

Era isso, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Ainda no horário das lideranças: Democratas.
Com a palavra, o Deputado Elio Rusch.

Liderança do DEM: Deputado Elio Rusch

O SR. ELIO RUSCH

Sra. Presidente, Deputada Cida Borghetti, que preside esta Sessão, Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

Talvez, os senhores possam estranhar eu ter vindo, aqui na tribuna, com este calhamaço de documentos. Meus caros Deputados e imprensa do Paraná, estes são documentos que não conseguimos, através de um pedido de informações, aqui, na Assembleia Legislativa, quando entramos no ano passado, com um requerimento à Bancada de Oposição, solicitando informações ao Governo do Estado, quanto à inauguração do Centro Agroecológico, no Município de Santa Tereza d'Oeste, no Oeste do Estado, área essa que pertencia a Empresa Syngenta, que tinha como objetivo uma área de pesquisas e não uma fazenda de produção.

Essa área foi invadida, como a imprensa muito bem tem noticiado, há alguns anos, através da Via Campesina. A Empresa Syngenta conseguiu ter a reintegração de posse. O Governo do Estado não cumpriu a reintegração. Foram solicitadas outras medidas. O Poder Judiciário, então, determinou novamente ao Governo do Estado, para que fizesse a reintegração de posse, sob multa pessoal do Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião, se não cumprisse a determinação da Justiça.

Diante desse novo fato, através da Justiça do Estado do Paraná, entendo que o Governador do Estado, como o ex-Governador têm afinidade com os sem-terras, da Via Campesina, daqueles invasores de terras no Estado do Paraná, fez com que eles deixassem a área. E a área foi desocupada por iniciativa própria. Ficaram dois, três dias fora da área da Syngenta e voltaram a ocupar a área. Não teve outra alternativa senão novamente entrar com

um pedido na Justiça. Novamente foi obtida a reintegração de posse, que não foi cumprida. E como essa empresa está estabelecida em centenas de Países do nosso planeta, ela resolveu por bem colocar fim nesse impasse e disse: “Vou dar de presente essa área para o Governo do Estado para que possa ser usada pelo IAPAR, para que possam fazer também as pesquisas voltadas para o agronegócio do nosso Estado”.

Pois bem, Srs. Deputados: passados alguns dias depois que a empresa Syngenta doou a área para o Governo do Estado, para o IAPAR, o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Agricultura e através do IAPAR, resolveram fazer uma grande inauguração. E essa inauguração, que levou o nome daquele sem-terra que morreu também no confronto, que não foi sem-terra, foi um funcionário da CONPAR; morreu também um outro senhor que fazia a segurança dessa fazenda. E nós, a Bancada da Oposição entrou com esse pedido de informações. Foi rejeitado no dia 09 de dezembro pela Bancada do Governo, não dando oportunidade para que pudéssemos saber, nem a sociedade do Paraná. E qual era o nosso objetivo? Saber quem pagou essa festa que aconteceu no dia 06 de dezembro. Como não tivemos a resposta, aliás, o requerimento foi rejeitado, entramos com um pedido administrativo junto ao Chefe da Casa Civil do Governo do Estado, que nem sequer respondeu. Não teve outro resultado se não entrar com uma ação na Justiça. E nós obtivemos, através da Justiça, essa informação. E dando informação detalhada. Detalhada não. Veja que o Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura, mandou os documentos lá para o Tribunal de Justiça. A nossa assessoria fez um levantamento minucioso dos gastos feitos e vejam os senhores, o que o Governo do Estado tem feito com essa festa. Festa para quem? Enquanto pessoas morrem nas filas esperando recursos para a Saúde, enquanto damos escolas públicas no Estado do Paraná sem condições dos alunos estudarem em salas de aulas, o Governo do Estado financia uma festa para os invasores! O Governo do Estado financia uma festa com dinheiro nosso, com dinheiro do povo do Paraná para fazer uma grande festa lá em Santa Teresa d'Oeste. E vou especificar aonde e como ele gastou esse dinheiro, detalhado: o dinheiro foi gasto, de que forma? R\$ 23 mil e 798 com alimentação. O Governo do Estado fez a festa e pagou um grande almoço para as pessoas que lá chegaram. Gastaram R\$ 29 mil, Srs. Deputados, para fazer cartilhas - que cartilhas o Governo do Estado imprimiu para distribuir para os invasores de terras, para a Via Campesina, para o MST, para essas entidades que invadem a terra da sociedade do Paraná?

Vejam mais, canecas personalizadas, Srs. Deputados - isto aqui é um copo - fizeram canecas personalizadas e gastaram para dar de brinde para os invasores no Estado do Paraná, gastaram R\$ 7 mil e 900; a locação de banheiros R\$ 1 mil e 800; a confecção de faixas R\$ 600; locação de tendas R\$ 6 mil; a locação do som para, que o Governador do Estado do Paraná pudesse falar para os

invasores, gastaram mais de R\$ 4 mil e 250, totalizando R\$ 131 mil e 268, o total da despesa. Nisto, lógico, estão inclusos os R\$ 60 mil que eles gastaram com transporte. O Governo do Estado pagou a locomoção, pagou os ônibus para que as pessoas pudessem vir dos mais diversos Municípios no Estado do Paraná, se dirigirem lá para Santa Tereza D'Oeste.

E agora vem um agravante: disse a Secretaria da Agricultura que foi feita uma licitação, uma carta convite sim, uma carta convite com a Viação Mourense, no valor de R\$ 10 mil e 200 para transporte. Os demais transportes, 50 e poucos mil reais, não foi feita a licitação, não foi feita carta convite, infringindo claramente o que determina a Lei nº 8666, Deputado Nereu Moura. Fracionaram o transporte para fugir da licitação, fracionaram a carta convite para fugir da Lei nº 8666.

É isso que o Governador do Estado do Paraná fez - não o atual Orlando Pessuti - deixar bem claro, o ex-Governador Roberto Requião.

É importante que a sociedade do Paraná saiba. É importante que os agricultores do Paraná saibam disto. É importante que a sociedade do Paraná saiba disso. E existe, sim, penalidades previstas na Lei nº 8666, para quem não cumprir a lei da licitação, carta convite e quais são as penalidades. Quem o ordenador da despesa que não respeita os limites pode sofrer pena sim.

Pode sim, diz a lei, sofrer pena de reclusão ou prisão que pode variar de três a cinco anos. É isso que o nosso ex-Governador do Paraná, Roberto Requião, fez. É assim que ele tratou a agricultura. É assim que ele tratou o setor produtivo. É desta forma que o Paraná estava sendo administrado. Aos poucos está vindo à tona aquilo que o Governador fez, aquele Governador que se dizia o salvador da pátria, o Governador que se dizia que estava acima da própria legislação.

Passa a usar o horário da Liderança da Oposição

O Sr. Douglas Fabrício (PPS)

Permite um parte, Deputado?

(Assentimento)

Deputado Elio Rusch, V. Exa. traz à discussão nesta tarde um assunto muito importante.

Primeiro já deixou claro e é importante esclarecer que não foi o Governador Pessuti quem fez isso. Foi o ex-Governador. Reforçar que se não queriam aprovar na Assembleia, e se não queriam responder, teve que entrar na Justiça para saber as informações, é porque estavam preocupados, com certeza, de que poderia vir dessas informações. E aí lá vieram as informações.

Gastar R\$ 130 mil do dinheiro do povo que paga sofridamente os impostos, e cada vez mais impostos altos, para poder fazer festa para os invasores de terras, é no mínimo incoerência, porque o Governador sempre disse ou pelo menos dizia no seu discurso que ele sempre cuidou do dinheiro do povo, agora pelo que vejo V. Exa.

trazer as informações a forma com que ele cuidava, não é a forma que a sociedade gostaria que fosse cuidado, porque isso é esbanjar o dinheiro público! Nós vamos cobrar falta de segurança nas ruas, falta de policiais, quando os policiais vêm aqui discutir aumento de salários leva horas, vara a noite e nós não conseguimos aprovar! Os professores reclamando também que têm dificuldades, se pegar a Saúde Pública tem os hospitais que não estão todos inaugurados, ainda está faltando muito estrutura para inaugurar todos estes hospitais. É uma série de problemas que tem o Estado e, vemos o Governo fazendo festa para invasores de terra, é profundamente lamentável!

V. Exa. está de parabéns em trazer assuntos como este, importante para esta Casa para que discutamos e com certeza, a certeza, a sociedade fique sabendo como foi administrado o Governo do Estado pelo Roberto Requião.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Deputado Douglas Fabrício, só para que V. Exa., os Srs. Parlamentares, a sociedade do Paraná, nós nesse pedido de informações também perguntamos a Justiça do Paraná, e ela solicitou as informações do Governo do Estado por que denominaram Centro de Agroecologia com o nome de Waldir Mota Oliveira que era funcionário da FUNPAR, Fundação da Universidade Federal do Paraná e cuja morte, ocorreu no mesmo e lamentável episódio que ocorreu também, em pleno cumprimento de suas funções profissionais, Fábio Ferreira, segurança da fazenda invadida. Olha o que nos responderam: *Com relação alínea "a" que é esta pergunta é de se entender que a decisão de homenagear Waldir Mota de Oliveira, e o ofício, diga-se de passagem é da Secretaria de Agricultura, na denominação de Centro Agroecologia de Santa Tereza do Oeste foi do Governador do Paraná, estando portanto esta SEAB impossibilitada de tecer maiores considerações a respeito.* Então fica claro que de quem partiu a ideia de homenagear um funcionário da FUNPAR e não um sem-terra partiu do ex-Governador Roberto Requião!

Pedimos mais, solicitamos que se o Governo do Estado, além de arcar com o dinheiro também teria colocado funcionários à disposição, aqui na resposta está claro, diz sim, faz todas as considerações: com a presença do Governador, Secretário ... diz: *as providências administrativas para realização do eventos foram desenvolvidas por servidores públicos, não haveria como ser diferente.* Ora, como não haveria de ser diferente? Além de gastar o dinheiro do povo do Paraná, ainda pegaram funcionários públicos para realizar este evento. É lamentável que o Paraná tenha passado por este momento, mas espero que esta fase seja uma página virada na história do Paraná, onde se respeite, daqui para frente o setor produtivo, onde se respeite a agricultura, o direito à propriedade e acima de tudo onde se cumpra as decisões da Justiça. Que não continuemos a conviver com este

Governador atual, Orlando Pessuti e nem no futuro Governador que venha a assumir no dia 1º de janeiro, mas que a lei seja cumprida e que o Governo não use as coitadas das pessoas como massa de manobra e que, não use o dinheiro público para fazer festa para os baderneiros e invasores que invadem as áreas produtivas.

Concedo o aparte ao Deputado Plauto Miró.

O Sr. Plauto Miró (DEM)

Deputado Elio Rusch, com atenção ouço o seu pronunciamento e aqui quero me somar a ele, a denúncia, as informações que V. Exa. traz, na função de seu mandato que é fiscalizar como é gasto o dinheiro público, como são gastos os recursos arrecadados do Governo do Estado do Paraná. E traz aqui o Governo fazendo uma festa para integrantes do Movimento Sem-Terra, que fazem dessa forma uma ação do Governo do Estado, dando apoio à forma como os integrantes, os líderes desse movimento agem. Estamos aqui sempre levantando a voz, acompanhando V. Exa. em tudo que diz respeito ao setor produtivo do nosso Estado do Paraná. Nós Parlamentares levando apoio ao segmento e também na defesa do direito à propriedade, coisa que periodicamente vemos ser violada pelas ações de líderes desse movimento que levanta a bandeira de um movimento social.

Somamo-nos ao seu pronunciamento, sempre na defesa do setor produtivo do nosso Estado do Paraná e no direito à propriedade que exerce no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Só para lembrar, alguém pode dizer: "Mas você é contra a reforma agrária?" Acho que os 54 Deputados aqui são a favor da reforma agrária, mas dentro da lei, respeitando o direito à propriedade. E essa fazenda Syngenta, diga-se mais uma vez não era uma fazenda de produção, era uma área de experiência, era um centro de pesquisa de 120 hectares de terra, 70 hectares de preservação permanente, apenas 50 hectares eram usados para pesquisa. E não só transgênicas, pesquisas dos mais variados tipos de sementes no nosso Estado que são produzidas. Quem perdeu com isso foi o Oeste do Paraná, foi o Paraná. O Paraná precisa, o Governo Federal o recusa e as empresas privadas precisam e estão investindo na pesquisa, na ciência e na tecnologia. Só assim vamos produzir mais e com tecnologia.

Encerro o meu pronunciamento dizendo o seguinte: acredito que aquela inauguração que o Governador promoveu no dia 6 de dezembro em Santa Tereza, foi apenas um motivo de reunir todos esses movimentos, o MST, a Via Campesina, aquelas organizações sociais entre aspas, que se intitulam movimentos sociais entre aspas, que invadem as nossas propriedades produtivas, que invadem áreas de pesquisas, foi apenas um motivo de fazer uma festa para eles. Se assim não fosse não precisaria o Governador do Estado do Paraná trazer gente dessas regiões: Jacarezinho, Antonina, Cornélio Procópio, Curi-

tiba, União da Vitória, Apucarana, Maringá, Guarapuava, Umuarama, Pato Branco, Francisco Beltrão, Paranavaí. Desses lugares foram deslocadas pessoas para participarem de uma inauguração de um Centro de Agronegócio, como o Governador está intitulado isso. E mais grave agora, o Governador do Estado do Paraná tem anunciado que vai construir uma colônia penal naquele local, onde se pesquisava através de uma empresa privada. A empresa cedeu para o Governo do Estado para usar como pesquisa e agora quer se construir uma colônia penal, um presídio.

Este é o Estado do Paraná, é assim que o Paraná estava sendo administrado. Por esta razão que levantamos a nossa voz, é contra isso que levantamos a nossa voz. As cooperativas do Estado do Paraná, o sindicato, seja através da FAEP, da FETAEP, seja o grande, o médico ou o pequeno agricultor, todos querem produzir e plantar com tranquilidade, e cada um quer produzir e colher mais, gastar menos e produzir mais. Isso só tem uma forma: através da ciência e da tecnologia, mas com outros Governos, não com Governo truculento que tínhamos no Estado do Paraná, que era contra as empresas que queriam o desenvolvimento.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

(Lê):

“Desembargador Celso Rotoli de Macedo assume, na terça-feira (13), a presidência do Tribunal de Justiça.

Em solenidade que será realizada na próxima terça-feira (13), às 17h, no 12º andar do prédio anexo do Palácio da Justiça, no Centro Cívico, em Curitiba, o Desembargador Celso Rotoli de Macedo tomará posse no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Na mesma Sessão Solene, o Desembargador Sérgio Arenhart será empossado no cargo de 2º Vice-Presidente, nele permanecendo até o dia 23 de agosto, data em que o transmitirá ao Desembargador Ivan Bortoleto, para assumir, com a aposentadoria do Desembargador Ruy Fernando de Oliveira, o cargo de 1º Vice-Presidente.”

Ordem do Dia:

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se a Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Ofício nº 091/10, subscrito pelo Sr. Deputado Luiz Accorsi, constante do expediente, justificando sua ausência das Sessões Plenárias dos dias 12

(hoje), 13, 14 e 15 de julho do corrente ano, por estar hospitalizado para exames de saúde. **À Comissão Executiva.**

Indicação nº 134/10, de autoria do Deputado Rafael Greca, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, medidas de inovação para facilitar abertura de empresas no Paraná e inclusão de um vogal a mais no Colégio de Vogais da Junta Comercial por decreto governamental. À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.

Projeto de lei de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projetos de lei em nº de 04 (quatro), de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Duílio Genari, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Dr. Batista, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

Redação Final

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 141/10, de autoria da Deputada Beti Pavin, que inclui no Calendário Oficial do Estado do Paraná o Dia do Hip Hop e dá outras providências. **Aprovada. (Publ. no DA nº 031/10 de 05/04/10, em Projetos de Lei).**

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 256/10, de autoria do Deputado Artagão Júnior, que altera o artigo 2º da Lei nº 16332 de 18/12/09, que efetuou a doação de imóvel ao Município de Uniflor-PR. **Aprovada. (Publ. no DA nº 061/10 de 08/06/10, em Projetos de Lei).**

ITEM 03

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 288/10, de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida, que declara de utilidade pública estadual a Associação de Mulheres do Distrito de São Luiz, com sede e foro no Município de Londrina. **Aprovada. (Publ. no DA nº 067/10 de 21/06/10, em Projetos de Lei).**

2ª Discussão

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 078/10, de autoria do Deputado Artagão Júnior, que dispõe sobre a estadualização da estrada municipal entre Campo Bonito e a Cidade de Braganey. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

Pela ordem, o Deputado Artagão Júnior.

O SR. ARTAGÃO JÚNIOR (PMDB) (Pela Ordem)

Gostaria de aproveitar a oportunidade e agradecer a esta Casa em nome dos Vereadores de Campo Bonito que aqui estão, nosso Presidente da Câmara, Vereador Mario Weber, Alceu Bernardi, Samuel Marquetti e Cláudio Piccoli, que foram os autores do requerimento na Câmara Municipal de Vereadores, juntamente com outros Vereadores que nos encaminharam a proposição desse projeto que acabou de ser aprovado por esses Deputados.

Em nome dos Vereadores de Campo Bonito, essa comitiva que aqui está, os nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Casa pela aprovação em 2ª discussão desse projeto, que certamente impulsionará muito o desenvolvimento daquela região, um projeto de grande importância, para todos nós que atuamos como autores políticos naquela região e sabemos da importância dessa estadualização.

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 224/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 051/10, que institui normas gerais para a execução de atividades concernentes à prevenção e combate a incêndio. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CSP. **Aprovado, artigo por artigo.**

1ª Discussão

ITEM 06

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 146/10, de autoria do Deputado Nereu Moura, que declara de utilidade pública o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, com sede no Município de Três Barras do Paraná e foro no Município de Catanduvas, Estado do Paraná. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 031/10 de 05/04/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 146/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Nereu Moura, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Clube de Mães Nossa Senhora dos

Navegantes, com sede no Município de Três Barras do Paraná e foro no Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável à normal tramitação do projeto de lei em análise.

Sala das Comissões, em 06/07/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 07

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 151/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 032/10, que solicita a aprovação de um ajuste no programa de obras, ao vigente orçamento da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CO. **Aprovada. (Publ. no DA nº 031/10, de 05/04/10, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 151/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

A presente proposta legislativa visa ajustar o Plano de Obras, ao vigente orçamento da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania (SEJU), para construir a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste. Consoante a justificativa apresentada, os recursos financeiros, a serem utilizados, são decorrentes do cancelamento de outras obras: Penitenciária Central do Estado do Paraná - PCE (obra 0013); Penitenciária de regime semiaberto do Norte, que se situaria em Londrina (obra 0004); e do Cento de Detenção e Ressocialização de Jacarezinho (obra 0023).

Fundamentação

Em primeiro lugar, cumpre à Comissão de Constituição e Justiça, no exercício de suas atribuições regimentais, a análise acerca da constitucionalidade e legalidade do projeto legislativo, da legitimidade do autor e, por fim, da técnica legislativa por ele utilizada¹.

1. Art. 33. § 2º, do Regimento Interno. Cabe às Comissões Permanentes, observada a competência específica: parágrafo 2º À Comissão de Constituição e Justiça compete: manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao seu aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa (...)

Intenta o nobre proponente, alterar o disposto na Lei Estadual nº 16369/09, a qual estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro do ano de 2010, compreendendo os orçamentos fiscais e próprios da Administração Indireta, bem assim o orçamento de investimento das empresas públicas e sociedades de economia mista¹.

Ao menos a *prima facie*, se verifica que o proponente é legítimo para dar início ao presente processo legislativo, uma vez ser de competência residual dos Estados legislar sobre aquilo que não lhes seja constitucionalmente vedado², bem assim comprometendo ao Chefe do Poder Executivo Estadual a iniciativa de leis ditas ordinárias³.

Há que se salientar que o ajuste do Programa de Obras, anteriormente definido, altera, tão somente, a destinação do orçamento conferido à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), não se modificando, pois, a quantia financeira a ela conferida.

É a disposição constitucional⁴, bem como entendimento consolidado na jurisprudência pátria, que a competência legislativa, atinente à criação, estruturação ou atribuição de uma Secretaria de Estado, como é o caso, é privativa do Governador Estadual.

Neste sentido, salientam-se as seguintes ementas:

Ação Direta de Inconstitucionalidade, Medida Cautelar, Organização da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Competência do Chefe do Executivo. Vício de Iniciativa.

1. Compete privativamente ao Governador do Estado, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração estadual, bem como a iniciativa para propor projetos de lei que visem criação, estruturação e atribuições de Secretarias e órgãos da Administração Pública (Constituição Federal, artigos 84, II e IV e 61, § 1º, II, e).

2. Hipótese em que o projeto de iniciativa parlamentar, transformado em lei, apresenta vício insanável caracterizado pela invasão de competência reservada ao Poder Executivo pela Constituição Federal. Medida cautelar deferida (STF, ADIN nº 2.646-1, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgada em 01/07/02).

Ação Direta de Inconstitucionalidade, Lei nº 6.835/01, do Estado do Espírito Santo. Inclusão dos nomes de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes no SERASA, CADIN e SPC. Atribuições da Secretaria de

1. Art. 1º I e II, da Lei Estadual nº 16369/09.

2. Art. 25. § 1º da Constituição Federal.

3. Art. 65. Da Constituição Estadual. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado (...).

4. Art. 66. Da Constituição Estadual (...) são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre: IV - criação, estruturação e atribuição das Secretarias do Estado e órgãos da Administração Pública.

Estado da Fazenda. Iniciativa da Mesa da Assembleia Legislativa. Inconstitucionalidade formal. A Lei nº 6.835/01, de iniciativa da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, cria nova atribuição à Secretaria de Fazenda Estadual, órgão integrante do Poder Executivo daquele Estado. À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual às leis que versem sobre a organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (...). Inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa da lei ora atacada. (ADI 2.857, Rel. Min. Joaquim Barbosa, julgamento em 30/08/07, DJ de 30/11/07).

Assim, se faz plenamente legítimo este processo legislativo, flagrando-se a constitucionalidade formal deste projeto de lei. Outrossim, deve-se frisar que, apesar de referir-se à aplicação do orçamento anual do Estado, neste caso, não se vislumbra a majoração de dispêndios que acarretem consequências aos cofres públicos, tendo em vista que não se está aumentando os gastos, como acima dito, mas apenas remanejando a aplicação dos recursos.

Portanto, não há que se falar em contrariedades à Lei Complementar nº 101/00, que dispõe sobre a responsabilidade fiscal, sendo desnecessária a estimativa de impacto econômico-financeiro.

Destarte, vislumbra-se que o projeto de lei está adequado aos moldes constitucionais e infraconstitucionais. Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, inexistem óbices ao disposto pela Lei Complementar nº 095/98.

Conclusão

Verificamos a constitucionalidade e legalidade da proposta legislativa, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06/07/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
NEREU MOURA - Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 151/10

P A R E C E R :

Relatório

O projeto de lei acima epigrafado do encaminhado pelo Chefe do Executivo Estadual, acompanhando da Mensagem nº 032/10, para este Legislativo, a fim de ser apreciado e votado pelos Pares desta Casa, e tem como proposta “autorizar ajuste no Programa de Obras no valor de R\$ 3.974.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), alterando o vigente orçamento da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU.”

Os recursos de que trata o ajuste no Programa de Obras no valor de R\$ 3.974.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais, visa atender a construção da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, do Programa Construção de Estabelecimento Penais Estaduais, em Convênio com o Ministério da Justiça.

Os recursos para cobertura dos créditos serão provenientes do cancelamento de dotação do próprio órgão, conforme o Anexo II.

A autonomia do Poder e a sua função fiscalizadora devem ser mantidas, para que o papel das instituições tenha legitimidade na consolidação do processo democrático. Assim a definição de limites e/ou créditos aprovados pelos instrumentos legais é a garantia de que este Legislativo exerce com plenitude o seu papel constitucional

É o parecer.

Da Fundamentação do Parecer

A proposta ora em análise tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça, sendo que seu relator exarou parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade, sendo aprovado por unanimidade naquela comissão.

A autorização legislativa para o ajuste no Programa de Obras ora proposta encontra-se embasada no inciso VI, do artigo 135 da Constituição Estadual que diz:

Art. 135. São vedados:

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Conclusão

Assim, chamada esta relatoria a se manifestar no projeto de lei em epígrafe, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 33 do Regimento Interno, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, em 07/07/10.

(aa) NEREU MOURA - Presidente
BETI PAVIN - Relatora

ITEM 08

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 280/10, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, que declara de utilidade pública estadual a União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP/PR, com sede e foro no Município de Curitiba/PR. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. Aprovada. (Publ. no DA nº 066/10, de 16/06/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 280/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a União por Moradia Popular do Estado do Paraná, com sede e foro no Município de Curitiba/PR.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável à normal tramitação do projeto de lei em análise.

Sala das Comissões, em 06/07/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 09

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 281/10, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, que declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Aldeia Verde, com sede e foro no Município de Cascavel/PR. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. EMENDA DA CCJ. Aprovado. (Publ. no DA nº 066/10, de 16/06/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 281/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Organização Não Governamental Aldeia Verde, com sede e foro no Município de Cascavel/PR.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

No entanto, tendo em vista que o nome correto da organização que se pretende declarar de utilidade pública estadual é Organização Não-Governamental Aldeia Verde - ONG Aldeia Verde, sugere-se a Emenda Modificativa em anexo, com fulcro no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável na forma da Emenda Modificativa em anexo.

Sala das Comissões, em 06/07/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 281/10

Com fulcro no que autoriza o artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz-se

necessária a apresentação da presente Emenda Substitutiva, para contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização Não-Governamental Aldeia Verde - ONG Aldeia Verde, com sede e foro no Município de Cascavel, Estado do Paraná.”

Sala das Comissões, em 06/07/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 10

1º DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 187/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 036/10, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o Exercício Financeiro de 2011. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO GERAL.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº 187/10

P A R E C E R :

Trata-se do Projeto de Lei nº 187/10, oriundo da Mensagem Governamental nº 036/10 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2011.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011, foram apresentadas um total de 19 (dezenove) emendas, das quais foram acolhidas 16 (dezesseis) e não acatadas 3 (três) emendas.

As emendas acatadas, o foram face à sua absoluta compatibilidade com as disposições constitucionais e legais atinentes à matéria orçamentária, além de reforçarem as prerrogativas do Poder Legislativo quanto à fiscalização orçamentária.

Procurou-se incorporar ao texto todas aquelas emendas que total ou parcialmente, retratavam com fidelidade e valorizavam a função fiscalizadora desta Casa de Leis.

Quanto às emendas que foram acatadas, a rejeição se deu em face de motivos como: a incompatibilidade com a estrutura da norma à Lei Plurianual - PPA, inoportunidade da proposta - já que em muitos dos casos o momento tecnicamente adequado para proceder às alterações nelas indicados será quando da apreciação, por este Poder, da Lei Orçamentária e PPA - ou ainda por infringirem dispositivos da Constituição Estadual, Portaria Interministerial nº 163/01 bem como da Lei nº 4320/86, que versa sobre matéria orçamentária.

Desta maneira, o substitutivo apresentado vem em consonância com as Constituições Federal e Estadual e já adaptada à Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade fiscal, dando continuidade ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, e sequência à política das contas públicas no Paraná.

Observadas tais premissas e diante da observância, pelo LDO, das disposições legais e constitucionais atinentes à matéria orçamentária, somos de parecer favorável a sua aprovação, na forma do Substitutivo Geral em anexo.

Sala das Comissões, em 07/07/10.

(aa) DOUGLAS FABRÍCIO

Presidente em exercício

NEREU MOURA - Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 187/10

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 133, parágrafo 3º, da Constituição do Estado do Paraná e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a projeção e a apresentação da receita para o exercício;
- III - os critérios para a distribuição dos recursos orçamentários;
- IV - a estrutura e organização dos orçamentos;
- V - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- VI - os ajustamentos do Plano Plurianual;
- VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
- IX - as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;
- X - disposições transitórias;
- XI - demais disposições.

Capítulo I

Das Prioridades da Administração Pública Estadual

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual, para o exercício de 2011 estarão voltadas ao encerramento do previsto no PPA 2008/2011, desdobradas em ações dos programas, a seguir discriminados:

- Programa Educação de Qualidade;
- Programa Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico;
- Programa Cultura Paranaense;
- Programa Transporte Integrado e Logística;
- Programa Preservação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos;
- Programa Desenvolvimento Regional e Metropolitano;
- Programa Desenvolvimento na Área Energética;

Programa Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar;
 Programa Desenvolvimento da Produção;
 Programa Turismo, Esporte e Lazer;
 Programa Leite das Crianças;
 Programa Saúde e Saneamento;
 Programa Trabalho, Emprego e Assistência Social;
 Programa Habitação Popular;
 Programa Segurança Integrada;
 Programa Promoção da Justiça e Cidadania;
 Programa Gestão do Estado;
 Programa Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público;
 Programa Ação Legislativa;
 Programa Controle Externo ao Estado;
 Programa Ação Judiciária;
 Programa Valorização e Capacitação do Servidor Público;
 Programa Proteção à Criança e à Juventude.

Art. 3º No projeto de Lei Orçamentária Anual, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos no Plano Plurianual, conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, e em Municípios com menor relação de receita própria por habitantes.

Capítulo II

Da Projeção e da Apresentação da Receita para o Exercício

Art. 4º A Receita de Recolhimento Centralizado para o exercício de 2011 será apresentada no seu demonstrativo, com a previsão de 100% do ingresso, e com um grupo de receita dedutível, que representa a contribuição do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, resultando numa Receita Total Líquida do Estado para a fixação de despesas orçamentárias, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30/06/09.

Art. 5º As Receitas de Recolhimento Centralizado do Tesouro Estadual e de Recolhimento Descentralizado das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, para fixação das despesas dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta do exercício de 2011, estão estimadas no valor aproximado de R\$ 23.527.964.000,00 (vinte e três bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 6º As receitas previstas no artigo anterior e consequentemente as despesas fixadas com o respectivo valor, serão atualizadas antes do início da execução orçamentária, desde que sejam verificadas alterações nos

índices de atualização de preços, a partir de julho de 2010, que justifiquem uma reavaliação da previsão da receita, mediante critérios estabelecidos no próprio projeto de Lei Orçamentária.

Capítulo III

Dos Critérios para a Distribuição dos Recursos Orçamentários

Art. 7º A elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público e da Defensoria Pública obedecerá aos seguintes limites percentuais da Receita Geral do Tesouro Estadual disponível para a fixação da despesa, depois de excluídas as parcelas de transferências constitucionais aos Municípios, as operações de crédito, as participações nas transferências da União e as receitas vinculadas:

I - Poder Legislativo: 5,0%

II - Poder Judiciário: 9,5%

III - Ministério Público: 3,9%

IV - Defensoria Pública: 0,27%

§ 1º Do percentual de 5,0% destinado ao Poder Legislativo, caberá ao Tribunal de Contas o percentual de 1,90%.

§ 2º Os limites percentuais relativos às propostas do Poder Judiciário e do Ministério Público, de que tratam os incisos II e III do *caput*, terão incluídos na base de cálculo, as transferências relativas à Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Proposta Orçamentária para exercício de 2011, o Órgão Orçamentário 07 - Defensoria Pública.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011 alocará recursos do Tesouro Geral do Estado, para atender as programações dos órgãos do Poder Executivo, após a dedução dos recursos destinados.

I - à transferência das parcelas da receita de recolhimento centralizado, pertencentes aos Municípios;

II - aos orçamentos dos Poderes Legislativos e Judiciários e do Ministério Público de acordo com os limites percentuais definidos nos incisos do artigo 7º desta lei;

III - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;

IV - ao pagamento do serviço da dívida;

V - ao fomento da pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o artigo 205 da Constituição Estadual, da Lei nº 12020, de 09/01/98, que institui o Fundo Paraná, do Decreto Estadual nº 1952, de 24/10/03 e demais normas legais;

VI - à manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 30% (trinta por cento), da receita líquida de impostos, compreendida a proveniente de transferências de impostos, de acordo com o artigo 185 da Constituição Estadual;

VII - ao pagamento de ações e serviços de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 029/00, correspondendo para 2011 a 12% da receita líquida de impostos, compreendida a proveniente de transferências de impostos;

VIII - aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais;

IX - aos convênios e respectivas contrapartidas, firmados com entidades nacionais e internacionais;

X - às contribuições do Estado ao sistema de Seguridade Funcional, compreendendo os programas de Previdência e de Serviços Médico-Hospitalares, conforme legislação em vigor;

XI - ao pagamento de sentenças judiciais;

XII - à reserva de contingência, de acordo com o especificado no artigo 35 desta lei.

§ 1º As despesas com ações e serviços públicos de saúde a que se refere o inciso VII do *caput* deste artigo, que representam os 12% da Receita Líquida de Impostos do Tesouro Geral do Estado, são aquelas relativas à prevenção, promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, incluindo:

- a) vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- b) vigilância sanitária;
- c) vigilância nutricional, orientação alimentar e controle de deficiências nutricionais;
- d) saúde do trabalhador;
- e) assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
- f) assistência farmacêutica;
- g) educação para a saúde;
- h) treinamento de recursos humanos para a área de saúde;
- i) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico na área de saúde;
- j) produção, aquisição e distribuição de insumos específicos da área de saúde, tais como medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados, equipamentos, etc.;
- k) saneamento básico associado ao vetor saúde excetuando-se os decorrentes de tarifas;
- l) serviços de saúde de penitenciários;
- m) atenção especial aos portadores de deficiência;
- n) ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.

§ 2º Os recursos a que se refere o inciso VII deste artigo serão alocados na Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.

§ 3º A proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2011 conferirá destaques à execução das ações: no Programa da Educação, voltadas à Educação Integral e à infraestrutura das escolas itinerantes; no Programa da Agricultura para atendimento às microrregiões na implantação de projeto para aquisição de Patrulha Rural;

no Programa Assistência Social a prevenção e erradicação no combate e na proteção da mulher e da criança em situação de risco como forma de enfrentamento a violência, e a profissionalização de adolescentes.

Art. 9º Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos a cada Órgão/Unidade, por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, tendo em vista a possibilidade de ocorrerem modificações na estrutura administrativa do Poder Executivo, após o encaminhamento do Projeto da LDO/2011 à Assembleia Legislativa.

Capítulo IV

Da Estrutura e da Organização dos Orçamentos

Art. 10. Os Orçamentos Fiscal e Próprio das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, discriminarão o programa de trabalho por:

- I - Unidade Orçamentária;
- II - Função;
- III - Subfunção;
- IV - Programa;
- V - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VI - Categoria Econômica da Despesa;
- VII - Grupo de Despesa;
- VIII - Modalidade de Aplicação; e
- IX - Grupo de Fontes.

§ 1º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função, a subfunção e o programa ao qual se vincula.

§ 2º Os conceitos de função, subfunção e programa, são aqueles dispostos na Portaria nº 042 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 3º Cada programa terá as ações, necessárias para atingir os seus objetivos, identificadas sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, com a especificação dos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.

§ 4º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por Grupo de Natureza de Despesa, Grupo de Fonte e Modalidade de Aplicação.

§ 5º Os Grupos de Natureza de Despesa a que se refere o inciso VII deste artigo constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao seu objeto de gasto, conforme especificação a seguir:

- Despesas Correntes
- Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais
 - Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida
 - Grupo 3 - Outras Despesas Correntes
- Despesas de Capital
- Grupo 4 - Investimentos
 - Grupo 5 - Inversões Financeiras
 - Grupo 6 - Amortização da Dívida

§ 6º A modalidade de aplicação a que se refere o inciso VIII deste artigo destina-se a indicar a forma como os recursos serão aplicados pelas unidades orçamentárias, e observará o seguinte detalhamento:

- 20 - Transferências à União;
- 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- 40 - Transferências a Municípios;
- 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos;
- 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais;
- 80 - Transferências ao Exterior;
- 90 - Aplicações Diretas;
- 99 - A ser Definida.

§ 7º Os Grupos de Fontes de Recursos a que se refere o inciso IX deste artigo constituem a agregação de fontes conforme discriminação a seguir:

Grupo 1 - Recursos Próprios do Tesouro - compreendendo as seguintes fontes:

- Fonte 100 - Ordinário não Vinculado;
- Fonte 102 - Receita Condicionada da Contribuição do Servidor Público;
- Fonte 103 - Receita Condicionada da LC nº 087/96;
- Fonte 104 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;
- Fonte 105 - Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros;
- Fonte 106 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná - FEPGE/PR;
- Fonte 108 - Receita de Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis;
- Fonte 109 - Recursos Provenientes de Percentual sobre a Venda de Bilhetes de Passagens Intermunicipais para ações voltadas à Criança e ao Adolescente;
- Fonte 110 - Receitas para a Estatização das Serventias do Foro Judicial;
- Fonte 111 - Indenização pelo Excedente da Amortização de Bens Reversíveis em Encampação de Rodovias;
- Fonte 112 - Retornos dos Programas PROSAM/PEDU/PARANASAN;
- Fonte 115 - Receita Excedente dos Colégios Agrícolas;
- Fonte 117 - Transferências da União - SUS;
- Fonte 123 - Renda do Fundo Penitenciário;
- Fonte 124 - Multas e Taxas de Saúde Pública - FUNSAUDE;
- Fonte 125 - Venda de Ações e/ou devolução de Créditos ou de Capital Subscrito ou não;
- Fonte 126 - Contribuições Compulsórias para a Previdência Social;
- Fonte 127 - Multas e Taxas de Defesa Sanitária - FEAP;

Fonte 128 - Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO;

Fonte 129 - Taxas de Polícia - FUNRESPOL;

Fonte 131 - Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social - Lei nº 11091/95.

Fonte 132 - Pesquisa Científica e Tecnológica;

Fonte 138 - Taxa Ambiental;

Fonte 139 - Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM;

Fonte 141 - Retorno de Programas Especiais - FDU;

Fonte 146 - Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - FUNCB;

Fonte 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.

Grupo 09 - Convênios do Tesouro - compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 107 - Convênios com Órgãos Federais;

Fonte 133 - Transferências e Convênios com o Exterior;

Fonte 148 - Outros Convênios.

Grupo 15 - Operações de Crédito do Tesouro - compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 120 - Operações de Crédito Internas;

Fonte 136 - Operação de Crédito Externa - PROEM/BID;

Fonte 137 - Operação de Crédito Externa - Paraná Urbano II / BID;

Fonte 140 - Operação de Crédito Externa _ Saneamento Ambiental PARANASAN/JBIC;

Fonte 142 - Operação de Crédito Externa - PR 12 Meses - Inclusão Social e Desenvolvimento Rural Sustentável - PRODESUS/BIRD;

Fonte 143 - Outras Operações de Crédito Externas.

Grupo 16 - Salário Educação - compreendendo a seguinte fonte:

Fonte 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Grupo 45 - FUNDEB - compreendendo a seguinte fonte:

Fonte 145 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Grupo 95 - Recursos de Outras Fontes - compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 250 - Diretamente Arrecadados;

Fonte 251 - Operação de Crédito Interna;

Fonte 252 - Operação de Crédito Externa;

Fonte 254 - Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro - FUNRESTRAN;

Fonte 256 - Reposição Florestal - SERFLOR;

Fonte 257 - Receitas de Outras Fontes Recolhidas às Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal;

Fonte 258 - Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada;

Fonte 270 - Aumento de Capital Social;

Fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais;

Fonte 283 - Transferências e Convênios com o Exterior;

Fonte 284 - Outros Convênios/Outras Transferências.

Art. 11. O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas independentes que o Estado, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dele constarão todos os investimentos a serem realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

Art. 12. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista não Dependentes terá o seu programa de trabalho e a discriminação da despesa destacados por projeto/atividade segundo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos e será apresentado no Anexo IV do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto da LDO/2011 à Assembleia Legislativa.

Art. 14. O Programa de Obras será apresentado, no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual, por Unidade Orçamentária, por Projeto ou Atividade, de forma detalhada e individualizada com seus respectivos custos, em cumprimento ao disposto no artigo 133, parágrafo 7º da Constituição do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. As obras iniciadas no exercício anterior terão prioridade na aplicação dos recursos, devendo ser identificadas no Anexo V, pelo Indicativo (A) em andamento.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhar à Assembleia Legislativa, cumprindo o prazo previsto no Artigo 22, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado, conterá:

I - exposição justificativa contendo quadros-resumo com informações sobre a situação econômico-financeira do Estado e outras informações consideradas relevantes à análise da Proposta Orçamentária;

II - texto da lei;

III - Anexo I contendo a legislação da Receita de Recolhimento Centralizado e Descentralizado e quadros-resumo das receitas referentes ao Orçamento Fiscal, ao Orçamento Próprio da Administração Indireta e ao Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes.

IV - Anexo II contendo resumos gerais das despesas dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta;

V - Anexo III contendo o Orçamento Fiscal, composto pelos Orçamentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público e os Orçamentos Próprios das Autarquias, Órgão Anexos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, a que se refere o artigo 133, parágrafo 6º, inciso I e II da Constituição Estadual;

VI - Anexo IV contendo o orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes, a que se refere o artigo 133, parágrafo 6º, inciso III da Constituição Estadual;

VII - Anexo V contendo o Programa de Obras das Unidades Orçamentárias, conforme o disposto no artigo 133, parágrafo 7º da Constituição do Estado do Paraná; e

VIII - Anexo VI contendo o demonstrativo das Vinculações Constitucionais e Legais, no que se refere a:

a) Poder Legislativo;

b) Poder Judiciário;

c) Ministério Público;

d) Defensoria Pública;

e) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público;

f) Ações e Serviços Públicos de Saúde;

g) Ciência e Tecnologia.

IX - Anexo VII contendo as proposições parlamentares relativas às emendas a despesa;

X - Anexo VIII contendo as proposições parlamentares relativas às emendas ao conteúdo programático;

XI - Anexo IX contendo os cancelamentos efetuados para suportarem as emendas à Despesa.

Capítulo V

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Estado

Art. 16. A elaboração do projeto de lei, a sua aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentária-financeira, visando o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 17. Os repasses de recursos aos Outros Poderes e ao Ministério Público, ocorrerão mensalmente, nos percentuais estabelecidos por esta lei, calculados sobre a previsão mensal de realização da

receita e não com relação ao duodécimo dos valores orçados, compensando no mês seguinte o montante de repasse para mais ou para menos de acordo com a efetiva arrecadação do mês.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior a realização das receitas, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º Essa limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e do Ministério Público.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

Art. 19. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativos e Judiciário e do Ministério Público serão apresentadas ao Poder Executivo, até o dia 17/09/10, para a consolidação do Orçamento Geral do Estado.

Parágrafo Único. No caso dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não apresentarem suas propostas orçamentárias até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a lançar os valores dentro dos limites fixados, utilizando como base a Lei Orçamentária do exercício anterior.

Art. 20. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não poderão apresentar valores diferentes daqueles que lhes couber pelos limites estabelecidos nesta lei, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Geral do Estado.

Art. 21. A parcela das transferências constitucionais aos Municípios, incorporadas na Receita Centralizada do Tesouro Estadual, será programada na despesa da Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas ações com as mesmas finalidades em mais de um órgão;

III - incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e do artigo 135, parágrafo 2º da Constituição Estadual;

IV - classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada;

V - incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais;

VI - fixadas despesas com valores simbólicos;

VII - incluídas despesas decorrentes de transferências de recursos financeiros de entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, ou seja, de transferências dentro da mesma esfera de Governo (vedada duplicidade de receita).

Art. 23. As receitas dos órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pelo Estado, serão programadas para atender prioritariamente as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, precatórios judiciais, contrapartidas de financiamentos e manutenção de atividades e de bens públicos.

Parágrafo Único Incluem-se nas receitas citadas no *caput* deste artigo, as receitas de arrecadação própria das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes.

Art. 24. As unidades da Administração Indireta deverão programar em seus orçamentos recursos para pagamento de PASEP com recursos próprios, no mínimo no valor correspondente a 1% do valor da sua receita própria, ou seja da sua receita diretamente arrecadada.

Art. 25. Os recursos do Tesouro Geral do Estado destinados às Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes não comporão o Demonstrativo de Receitas Próprias destas entidades; para evitar duplicidade, esses recursos serão apenas demonstrados na sua totalidade, como repasse de recursos do tesouro estadual, de forma a facilitar o entendimento da apresentação do programa de trabalho com seus custos.

Art. 26. O Orçamento Fiscal conterà projetos/atividades de transferência de recursos do Tesouro Geral do Estado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes, que receberão recursos do Estado para compor o seu Orçamento de Investimento.

Art. 27. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes conterà as receitas oriundas do Tesouro Geral do Estado e as receitas próprias, aplicadas na conta Investimento.

Art. 28. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orça-

mentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2008 a 2011.

Art. 29. As despesas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em Operações Especiais especificadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos e na Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA.

§ 1º Os recursos alocados na Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA, estarão distribuídos em duas operações especiais a saber: Gerenciamento de Precatórios - Poder Judiciário Estadual e Gerenciamento de Precatórios - Poder Judiciário Federal.

§ 2º Os Órgãos e as Unidades encaminharão ao Executivo (Comissão de Análise e Controle de Pagamentos Judiciais), até o dia 20/07/10, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, inscritos até 01/07/10, para serem incluídos no orçamento de 2011, especificando:

- I - Número da ação originária;
- II - Número do precatório;
- III - Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V - Data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- VI - Valor do precatório a ser pago (com atualização até 01/07/10, conforme artigo 98, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná);
- VII - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 30. Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outras esferas de Governo, deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão/Unidade celebrante do contrato.

§ 1º A Lei Orçamentária incluirá na previsão da receita e sua aplicação todos os recursos de transferências intergovernamentais, inclusive os oriundos de convênios.

§ 2º A execução orçamentária de despesas provenientes de acordos, convênios ou atos similares intragovernamentais, serão realizadas no Poder Executivo, excluídas as entidades estaduais prestadoras finais de serviços, por meio de Movimentação de Crédito, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, na Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e na Portaria nº 339 STN, de 29/08/01 e Decreto Estadual nº 5975, de 22/07/02, e demais normas em vigor, ficando facultada aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público a sua utilização.

Art. 31. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, ficando vedada a aplicação do artigo 78, parágrafo 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 30, em relação às Receitas Tributárias, por força da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 33. O Poder Executivo poderá utilizar os recursos de Superávit Financeiro apurados nos balanços das Unidades da Administração Indireta do Poder Executivo para atender programas prioritários de Governo.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência no montante definido com base na receita corrente líquida, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, conterá autorizações para abertura de créditos adicionais até o limite percentual de 5% do valor global da receita fixada para o exercício, nas formas previstas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, excetuando-se as dotações referentes a recursos de Convênios, Acordos Nacionais e de Agentes Financeiros Internacionais, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados para o exercício.

Capítulo VI

Dos Ajustamentos do Plano Plurianual

Art. 36. O Programa 31 - Programa do Crescimento e Desenvolvimento do Paraná, não orçamentário com finalidade de monitoramento das ações do PAC do Governo Federal, realizadas no Estado, perdeu sua finalidade, tendo em vista que foi incorporado em ações de natureza orçamentária, específicas das áreas de atuação dos Órgãos/Unidades responsáveis pela sua execução, ficando portanto, excluído do referido Plano.

Art. 37. Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e em suas regionalizações serão incluídas na Proposta Orçamentária de 2011, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 15757, de 27/12/07.

Capítulo VII

Das Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 38. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31/08/10, em especial:

I - as modificações na Legislação Tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II - a concessão e redução de isenções fiscais;

III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência; e

IV - aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Estado.

§ 1º Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

§ 2º Do cálculo da Receita Corrente Líquida serão excluídos os valores referentes a diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos estaduais, consoante determina o artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Capítulo VIII

Das Disposições Relativas às Despesas do Estado com Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes, com Base na Receita Corrente Líquida

Art. 39. No exercício financeiro de 2011 as despesas com pessoal e encargos sociais dos três Poderes do Estado, bem como do Ministério Público, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público assumirão de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§ 2º A repartição dos limites globais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, não poderá exceder os seguintes percentuais:

a) 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas;

b) 6% (seis por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Executivo;

d) 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Ministério Público Estadual.

§ 3º As contratações de pessoal e movimentações de quadros que impliquem em alterações salariais ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, parágrafo 1º da Constituição Federal, somente poderão ocorrer se houver recursos orçamentários suficientes e se

forem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00.

Art. 40. O valor destinado ao custeio mínimo dos órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gastos considerando necessário para manter o ajuste fiscal do Estado.

Capítulo IX

Das Disposições Relativas à Destinação de Recursos Provenientes de Operações de Crédito

Art. 41. O valor das operações de crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

Parágrafo Único. As programações custeadas com recursos de operações de crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 42. As coordenações dos programas financiados deverão ajustar os seus cronogramas de forma que o valor de empréstimo pretendido para o exercício de 2011, possa realmente ser viabilizado com a disponibilidade de contrapartida que o Estado pode oferecer.

Art. 43. A Agência de Fomento do Paraná SA, que tem por objetivo proporcionar suprimento dos recursos financeiros de curto e médio prazos, pertinentes aos programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, observará as seguintes prioridades:

I - impulsionar a política de emprego e geração de renda no território paranaense, com a concessão de microcrédito ao empreendedor agrícola, industrial e comercial;

II - ampliar oportunidades às pessoas que não têm acesso as formas tradicionais de financiamento, até mesmo para aquelas que trabalhem na informalidade;

III - fomentar investimentos em atividades no setor de turismo;

IV - prestar assistência financeira aos planos e ações de promoção ao desenvolvimento urbano, regional e municipal;

V - promover a recuperação dos ativos sob sua custódia;

VI - fomentar e apoiar projetos destinados a implantação e desenvolvimento de iniciativas econômicas de natureza solidária, cooperativa e participativa, nas áreas de produção, distribuição e consumo;

VII - fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, a melhoria da competitividade da economia, a estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do MERCOSUL e a geração de empregos.

Capítulo X

Disposições Transitórias

Art. 44. O projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual.

Capítulo XI

Demais Disposições

Art. 45. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas em conformidade com o disposto no artigo 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

§ 1º Não poderão ser cancelados recursos correspondentes a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, transferências constitucionais aos Municípios, precatórios, obrigações tributárias e contributivas, fontes vinculadas, contrapartidas de programas financiados e manutenção mínima dos órgãos e unidades da Administração Pública, para se constituírem em recursos e emendas à despesa.

§ 2º Não poderão ser canceladas dotações com recursos diretamente arrecadados, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos dentro da unidade arrecadadora.

§ 3º Cada emenda à despesa apresentar a indicação do montante de recursos e a indicação da consequente programação cancelada.

Art. 46. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafa da Lei Orçamentária Anual, até 31/12/10, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - transferências constitucionais e legais aos Municípios, por repartição de receitas;
- III - serviços da dívida;
- IV - PASEP;
- V - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze vos) em cada mês.

Art. 47. O Poder Executivo divulgará e encaminhará à Assembleia Legislativa para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD), por projetos, atividades e operações especiais, dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, com os valores corrigidos, se for o caso, na forma do dispositivo no artigo 6º desta lei.

Art. 48. Integram a presente lei, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 49. Os Poderes e o Ministério Público deverão desenvolver sistema gerencial e apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias.

Art. 50. Os Poderes e o Ministério Público deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Estado.

Art. 51. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 07/07/10.

(aa) DOUGLAS FABRÍCIO
Presidente em exercício
NEREU MOURA - Relator

Apoioamento:

Duílio Genari, Ademar Traiano, Luciana Rafagnin e 01 ilegível.

ANEXO I - METAS FISCAIS

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior

A execução orçamentária do exercício de 2009, obedeceu os critérios para liberação dos recursos, estabelecidos no Decreto nº 4190, de 22/01/09. No referido exercício deu-se continuidade ao processo de programação orçamentária, via Sistema e-COP, onde as unidades da Administração Direta, Indireta, empresas dependentes e fundos, alimentaram seus pleitos trimestrais, dentro de tetos estabelecidos de acordo com as projeções da receita e as prioridades de Governo. As liberações financeiras foram realizadas segundo as disponibilidades do Tesouro Geral do Estado, em decorrência do efetivo ingresso das receitas.

No exercício financeiro de 2009 as Receitas não Financeiras, ou seja, as receitas totais, excluídas as operações de crédito, as amortizações de empréstimo, as receitas de alienação de ativos e as receitas provenientes de remuneração de depósitos bancários, tiveram um acréscimo de 2,14% em relação aos valores previstos a LDO/2009.

As Despesas não Financeiras, ou seja, as despesas totais do exercício, excluídas aquelas referentes a juros e amortização da dívida, tiveram um acréscimo de 1,74%.

Em decorrência das variações ocorridas entre o valor previsto na LDO e o resultado realizado nas Receitas não Financeiras e Despesas não Financeiras, a meta do Resultado Primário realizado no exercício, ficou acrescido em 11,57% (ver Tabela 1).

Tabela 1 - Metas Fiscais Relativas 2009 - Resultado Primário

Discriminação	Previsto na LDO (em R\$ 1000)	Realizado (em R\$ 1000)	Variação %
I - Receitas não Financeiras	18.860.593	19.264.698	2,14%
II - Despesas não Financeiras	18.083.461	18.397.627	1,74%
III - Resultado Primário (I - II)	777.133	867.072	11,57%

Fonte: SEFA/SEPL

As Tabelas 2 e 3 a seguir resumem o desempenho das metas fiscais realizadas em 2007 a 2009 e reprogradas para 2010.

Tabela 2 - Metas Fiscais 2007-10 - Preços Correntes - em R\$ 1000

Discriminação	2007	2008	2009	(1) 2010
I - Resultado Primário Indicado na LDO	667.359	741.997	777.133	1.225.519
II - Resultado Primário Obtido	917.553	1.260.259	867.072	954.983
III - Resultado Obtido - Indicado (II - I)	250.194	518.262	89.939	-270.536
IV - Resultado Nominal Indicado na LDO	144.751	-765.967	-721.969	159.482
V - Resultado Nominal Obtido (2)	-268.661	1.928.594	-1.456.774	-351.489
VI - Resultado Obtido - Indicado (V - IV)	-123.910	1.162.637	-734.805	-192.007

Fonte: SEFA/SEPL
(1) Reprogramado
(2) O Resultado Nominal obtido foi calculado com base na metodologia da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela 3 - Metas Fiscais 2007-10 - Preços Constantes de 2010 - em R\$ 1000

Discriminação	2007	2008	2009	(1) 2010
I - Resultado Primário Indicado na LDO	770.072	819.642	810.627	1.225.519
II - Resultado Primário Obtido	1.058.773	1.392.137	904.442	954.983
III - Resultado Obtido - Indicado (II - I)	288.701	572.495	93.815	-270.536
IV - Resultado Nominal Indicado na LDO	167.030	-846.109	-753.086	159.482
V - Resultado Nominal Obtido (2)	-310.011	2.130.408	-1.519.561	-351.489
VI - Resultado Obtido - Indicado (V - IV)	-142.981	1.284.299	-766.475	-192.007

Fonte: SEFA/SEPL
(1) Reprogramado
(2) O Resultado Nominal obtido foi calculado com base na metodologia da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Demonstração das Metas Fiscais Anuais

A tabela a seguir demonstra o cenário relativo aos

principais indicadores econômicos utilizados na demonstração das metas fiscais para o período de 2007 a 2013.

Tabela 4 - Indicadores Econômicos do Período de 2006 a 2012							
Indicador	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
PIB do Brasil (variação %)	6,10	5,10	-0,20	5,10	4,40	4,40	4,50
PIB do Paraná (variação %)	6,80	6,00	-0,50	6,00	4,50	4,50	4,50
Inflação, IPCA (variação %)	4,46	5,90	4,31	4,90	4,50	4,50	4,50
Taxa de Câmbio, previsão BC (R\$/US\$)	1,77	2,34	1,74	1,80	1,87	1,90	1,91

Fonte: Banco Central, IPARDES/SEPL

É importante destacar que a garantia de investimentos só será possível com o esforço em continuar a política fiscal assumida pelo Estado para os próximos exercícios, ou seja, de manter os superávits primários.

A previsão de superávits primários para o período de 2010 a 2013, na média de 0,34% do PIB do Paraná, supõe:

a) a retomada do crescimento sustentável da economia do Estado;

b) o incremento das receitas não financeiras;
 c) a continuidade do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal;
 d) a continuidade do controle sobre as despesas de manutenção da Administração Estadual.

As tabelas 5 e 6, apresentam, de forma resumida as metas fiscais para o período de 2010 a 2013, a preços correntes e constantes de 2010.

Tabela 5 - Metas Fiscais para o período 2010-13								
Resultado Primário					Preços Correntes			
Discriminação	2010		2011		2012		2013	
	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB
I - Receitas não financeiras	21.473.358	10,08	23.050.849	9,89	24.495.005	9,63	26.175.246	9,43
II - Despesas não financeiras	20.518.376	9,63	22.280.774	9,56	23.753.302	9,34	25.398.136	9,15
III - Resultado Primário	954.983	0,45	770.075	0,33	741.703	0,29	777.110	0,28
IV - Saldo Devedor da Dívida	14.887.582	6,99	15.437.147	6,62	15.822.206	6,22	16.217.884	5,84
V - Resultado Nominal	-351.489	-0,16	-402.153	-0,17	-381.745	-0,15	-367.019	-0,13

Fonte: SEPL/SEFA

Tabela 6 - Metas Fiscais para o período 2010-13								
Resultado Primário					Preços Constantes de 2010			
Discriminação	2010		2011		2012		2013	
	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB
I - Receitas não financeiras	21.473.358	10,08	21.890.327	9,89	22.260.072	9,63	22.762.686	9,43
II - Receitas não financeiras	20.518.376	9,63	21.159.022	9,56	21.586.042	9,34	22.086.891	9,15
III - Resultado Primário	954.983	0,45	731.304	0,33	674.030	0,29	675.796	0,28
IV - Saldo Devedor da Dívida	14.887.582	6,99	14.659.945	6,62	14.378.582	6,22	14.103.501	5,84
V - Resultado Nominal	-351.489	-0,16	-381.906	-0,17	-346.914	-0,15	-319.169	-0,13

Fonte: SEPL/SEFA

3. Evolução do Patrimônio Líquido

A tabela a seguir apresenta o Saldo Patrimonial Líquido apurado pelo Estado no período de 2007 a 2009.

O Saldo Patrimonial expressa o resultado do confronto entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Patrimônio Líquido	2007 (R\$ 1.000)	2008 (R\$ 1.000)	2009 (R\$ 1.000)
Ativo Financeiro	2.145.823	3.142.919	3.127.163
Ativo Permanente	11.817.005	12.583.094	15.689.933
Soma do Ativo Real	13.962.828	15.726.013	18.817.096
Passivo Financeiro	2.442.077	1.678.701	1.837.740
Passivo Permanente	16.430.711	20.313.202	20.228.812
Soma do Passivo Real	18.872.788	21.991.903	22.066.553
Saldo Patrimonial	-4.909.960	-6.265.890	-3.249.457

Na evolução do Patrimônio Líquido do período, houve de 2007 para 2008, uma variação negativa da ordem de R\$ 1.355,93 milhões, decorrente do acréscimo do Passivo Real Descoberto, produzido pelo déficit patrimonial do exercício de 2008. De 2008 para 2009, houve uma variação positiva de R\$ 3.016,43 milhões, pela redução do Passivo Real Descoberto, produzido pelo superávit patrimonial de 2009. Considerando o período de 2007 a 2009, essa oscilação determinou variação total positiva da importância de R\$ 1.660,50 milhões de redução no Saldo Patrimonial Devedor, representativo do Patrimônio Líquido do Estado.

4. Avaliação do Regime de Previdência do Estado

O Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná é gerido pela ParanaPrevidência, Serviço Social Autônomo criado pela Lei-PR nº 12398/98, mediante transformação do antigo IEP - Instituto de Previdência do Estado.

O modelo de seu financiamento, segundo Plano de Custeio estabelecido a partir de estudos atuariais realizados entre 1996 a 1998 e que resultaram na Avaliação Atuarial Inicial que acompanhou o ante-projeto

que resultou na Lei/PR nº 12398/98 pressupõe a migração gradativa do Regime de Repartição para o Regime de Capitalização, adotando-se, para tanto, o critério de segregação de massas, mediante constituição de dois Fundos de Natureza Previdenciária assim considerando o Fundo de Previdência e o Fundo Financeiro que passaram a ser gerido pela ParanaPrevidência.

Para o Fundo de Previdência, englobando os servidores ativos, que na data de publicação da Lei-PR nº 12398/98, contava com menos de 50 anos, os homens e 45 anos, as mulheres, se adotou, como forma de financiamento, o Regime de Capitalização, ao passo em que, para o Fundo Financeiro, que englobou os servidores que na data de publicação daquela lei eram inativos, juntamente com os servidores ativos que naquela data contavam com idade superior a 50 anos, os homens e 45 anos, as mulheres, se adotou, como forma de financiamento, o Regime de Repartição.

Desde a inauguração do novo modelo do Estado do Paraná buscou dar atendimento ao plano de Custeio estabelecido - e indicado na Tabela 8 - tendo inclusive, transferido ParanaPrevidência créditos oriundos dos royalties de Itaipu.

Alíquota de Contribuição	Composição		Base de Cálculo
	Cont. do Estado	Cont. dos Servidores	
21,93*	10%	10%	Total da remuneração do cargo efetivo, proventos e pensão até R\$ 1.200,00
	14%	14%	Total da remuneração do cargo efetivo, proventos e pensão que exceda a R\$ 1.200,00

*A transferência total do montante de contribuição resultante da incidência da alíquota total

Para a avaliação do exercício de 2009, foram apurados os percentuais indicados na tabela a seguir, em face

do Plano de Custeio vigente.

Tabela 9 - Plano de Custeio Vigente	
Tipo de Cobertura	Custeio "Puro"* 1 Vigente (em % da folha de remuneração)
(1) Aposentadorias não Decorrentes de Invalidez	11,60%
(2) Aposentadorias Decorrentes de Invalidez	0,93%
(3) Pensão por Morte	3,70%
(4) = (1) + (2) + (3) Custo Normal Puro	16,23%
(5) Custeio Suplementar Relativo à Amortização por Perpetuidade dos Serviços Passados	5,70%
(6) = (4) + (5) Custeio Total Puro	21,93%
*1 "Puro" significa que o Plano de Custeio, aqui apresentado, não inclui qualquer sobrecarga destinada ao custeio das despesas administrativas do Plano.	

O Custeio Puro de 21,93%, que inclui a contribuição paritária do Estado do Paraná, considera a média original de 10,965% da contribuição dos segurados obtida a partir da taxa escalonada de contribuição de 10% sobre a parcela da renda mensal não excedente a R\$ 1.200,00 e de 14% sobre a parcela da renda mensal excedente aos referidos R\$ 1.200,00. Também esse custeio de 21,93% pressupõe que sobre a totalidade dos proventos de inatividade e sobre as pensões incidem uma contribuição total (segurado+ paridade contributiva do Estado) de 21,93%, sem qualquer exceção.

Ao longo do tempo a execução do Plano de Custeio sofreu uma série de intercorrências de ordem estrutural e conjuntural. Sob a ótica estrutural destacam-se a não realização da contribuição de inativos e pensionistas nos níveis determinados e o questionamento judicial na progressividade da alíquota de contribuição o que, na prática, tem feito com que o nível de contribuição dos servidores ativos se dê em índice equivalente a 10% quando o esperado seria uma contribuição média da ordem de 10,96%. Do ponto de vista conjuntural destacam-se a sobrevinda das Emendas Constitucionais nºs 41

e 47, o expressivo acréscimo no número de servidores admitidos pelos concursos públicos realizados pelo Estado, sendo certo que além disso, à efetiva integração do Poder Judiciário, se somou, no exercício de 2009, a integração do Poder Legislativo, de modo que o Estado do Paraná é hoje, o único ente federado que, de fato, possui uma gestão previdenciária centralizada em um único Órgão Gestor.

Inobstante as intercorrências mencionadas, é certo que o cumprimento, pelo Estado, quanto a execução do Plano de Custeio, permitiu que seu regime previdenciário constituísse um patrimônio - vinculado ao Fundo de Previdência - da ordem de R\$ 8,5 bilhões, conforme explicitado no Balanço da ParanaPrevidência, referente ao exercício de 2009. Esse quadro não evitou que, dadas as inúmeras intercorrências, o Parecer Atuarial sobre a situação financeiro-atuarial do Fundo de Previdência da ParanaPrevidência, emitido pelo atuário externo da ParanaPrevidência, indicasse a existência de déficit.

A Tabela a seguir - Tabela 10 - demonstra a situação do regime previdenciário do Estado.

Tabela - 10 Reservas Matemáticas Estimadas Quadro Comparativo nos Exercícios de 2007, 2008 e 2009			
Reservas Matemáticas	2007	2008	2009
(1) Benefícios Concedidos	2.264.315.785,00	3.213.018.318,00	4.045.726.486,51
(2) Benefício a Conceder	7.383.092.469,00	8.737.955.389,00	10.977.737.837,37
(3) = (1) + (2) Benefícios Concedidos e a Conceder	9.647.408.254,00	11.950.973.707,00	15.023.464.323,88
(4) Reserva a Amortizar de Serviços Passados	(3.913.766.359,00)	(4.759.426.310,00)	(5.442.829.292,00)

**Tabela - 10 Reservas Matemáticas Estimadas
Quadro Comparativo nos Exercícios de 2007, 2008 e 2009**

Reservas Matemáticas	2007	2008	2009
(5) = (3) + (4) Reservas Matemáticas	5.733.641.895,00	7.191.547.397,00	9.580.635.031,88
(6) = (7) - (5) Resultado Técnico	(131.365.131,78)	(245.781.371,98)	(1.017.846.676,15)
(7) = Ativo Líquido do Fundo de Previdência	5.602.276.763,22	6.945.766.025,02	8.562.788.355,73

5. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) estabeleceu o Demonstrativo de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento, permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

São consideradas despesas obrigatórias de caráter

continuado as despesas correntes derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente público a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios, (Artigo 17 da LC 101/2000).

Estas despesas por apresentarem caráter de acréscimo permanente somente podem ser financiadas por acréscimos permanentes de arrecadação.

A tabela a seguir apresenta a margem de expansão para o exercício de 2011.

Tabela 11 - Saldo da Margem de Expansão em 2011	Em R\$ 1000
Discriminação	2011
1. Arrecadação de Tributos e Contribuições	1.273.562
2. Transferências Constitucionais e Legais	365.785
3. Saldo (1-2)	907.777
4. Despesas Comprometidas	907.777
Pessoal	361.701
PASEP	322.147
Vinculação aos Outros Poderes	103.687
Vinculação para a Saúde	14.215
Vinculação para o Ensino Público	102.189
Vinculação para a Ciência e Tecnologia	3.838
5. Margem de Expansão	o

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

A previsão da Receita de Recolhimento Centralizado para o exercício de 2011 conta com riscos fiscais decorrentes da incerteza dos reflexos gerados pela não definição da Reforma Tributária até o encaminhamento deste projeto de lei para apreciação da Assembleia Legislativa.

A regulamentação da Emenda Constitucional nº 029, tramitando no Congresso Nacional, pode refletir num aumento de despesas não previstas até então.

Qualquer proposta de novas vinculações, ou de aumento de percentual de vinculação da Receita de Reco-

lhimento do Estado pelos Outros Poderes e Ministério Público poderão inviabilizar programa de trabalho do Poder Executivo para o exercício. A Tabela 11 demonstra a inexistência de margem de expansão, o que permite dizer que qualquer acréscimo de vinculação não poderá ser suportado com a previsão de receita apresentada na composição deste documento.

O SR. DOUGLAS FABRICIO (PPS) (Pela Ordem)

No item 10 que vamos discutir o orçamento, e vai ser encaminhado pelo Presidente da nossa comissão Deputado Nereu Moura e eu como Vice-Presidente.

Como é um projeto talvez o mais importante desta Sessão, não só desta Sessão, mas o trabalho do semestre. Quero pedir na hora da votação seja feito pelo painel. Gostaria de ter claramente no painel quem está presente, para votar favoravelmente esse projeto, para que saibamos realmente quem é a favor deste orçamento.

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Será registrado o voto de cada Parlamentar.
Está em discussão o Projeto de Lei nº 187/10.

O SR. NEREU MOURA (PMDB) (Para Encaminhar)

Deputada Cida Borghetti, Sras. e Srs. Deputados. A rigor, nós estamos a avaliar nesse momento uma das principais peças que se traduz na força do Poder Legislativo.

O Poder Legislativo ele tem na LDO, na LOA, no PPA, os instrumentos necessários para cumprir seu mandato Parlamentar para fiscalizar, para acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

Portanto a lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece o norte, as diretrizes para a elaboração da peça orçamentária é de fundamental importância. Ela é extremamente importante, porque aqui se estabelece onde serão gastos os recursos do povo do Paraná, através do Governo do Estado no exercício do ano que vem, 2011.

Quero já de antemão, dizer que a previsão do orçamento do Paraná para o ano de 2011 beira a casa dos R\$ 25 bilhões. É uma previsão. É uma estimativa. Deste total o Governo do Paraná está estabelecendo suas prioridades, como determina a Constituição do Estado e a Constituição da República.

Estamos prevendo no nosso substitutivo geral, onde analisamos as emendas que foram apresentadas, 19 emendas, por diversos Deputados que compõem este Parlamento, estamos prevendo, acolhendo uma emenda do Poder Executivo de criação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, num valor de 0,27% da receita líquida do Estado do Paraná. Além da previsão dos 5% para o Poder Legislativo, 3,1% para o Poder legislativo, 1,9% para o Tribunal de Contas, além de 9,5% para o Poder Judiciário, 3,9% para o Ministério Público. Além da previsão de recursos para as outras fontes, já previstas na Constituição, está também a atual LDO prevendo onde serão aplicados, fora o FUNDEB, 23 bilhões, 527 milhões, 964 mil para o ano de 2011.

Quero agradecer o apoio dos Deputados da Comissão de Orçamento, presidida especialmente pelo Deputado Douglas Fabrício, os demais componentes, pela nossa assessoria técnica. E procuramos acolher as emendas, objetivando fazer com que a Lei Orçamentária fique mais próxima da realidade.

Infelizmente, a Lei Orçamentária é uma peça de ficção, neste País. Não é diferente aqui no Paraná, porque o Governo cumpre se quer. Poderia e deveria ser uma lei impositiva, inclusive, o próprio Congresso Nacional está discutindo isso, e que a Lei Orçamentária seja uma peça

impositiva e não apenas e tão somente uma estimativa, permitindo ao Poder Executivo cumprir se quiser. Às vezes, o trabalho que fazemos, de meses e meses discutindo com a sociedade é jogado fora por uma “canetada” vinda do Poder Executivo.

Desta forma, a Comissão de Orçamento analisou as emendas, retirou da peça vinda do Poder Executivo artigos que davam autonomia ao Poder Executivo mexer na peça orçamentária sem autorização do Poder Legislativo. Suprimos, eliminamos, diminuímos, acrescentamos emendas para dar maior clareza ao orçamento que o Poder Executivo irá encaminhar a este Poder legislativo a partir do mês de outubro deste ano.

É lógico, Sra. Presidente, que o novo orçamento já será elaborado sob o prisma, sob a visão da proposta que ganhar as eleições no Paraná nesse ano. É evidente que o Governador eleito pelo povo do Paraná exercerá naturalmente a sua impressão sobre a lei que iremos aprovar aqui na Assembleia no mês de outubro, novembro e dezembro. Todavia, a diretriz que estamos elaborando permite a Assembleia Legislativa, cumprir com o papel constitucional de fiscalizar, de acompanhar, de prever a aplicação correta do dinheiro público do nosso Estado.

Por isso, mais uma vez agradeço as pessoas que colaboraram, à nossa assessoria técnica, à nossa querida Ana Beatriz e aos Deputados da Comissão de Orçamento, que tão gentilmente ajudaram para que nós, hoje, na véspera de concluirmos aqui a votação de encerramento das atividades do Poder Legislativo, pudéssemos votar essa peça importante da legislação paranaense, que é a LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A todos, muito obrigado! É um passo que o Poder Legislativo dá para se tornar não um apêndice do Poder Executivo, um capacho do Poder Executivo, mas para ter a autonomia, a independência para cumprir com o seu papel de fiscalização, de acompanhamento, de representação, fazendo com que o dinheiro público seja aplicado da melhor maneira possível. Muito obrigado, Deputada Cida Borghetti!

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Próximo orador inscrito para encaminhar, com a palavra o Deputado Tadeu Veneri, por cinco minutos.

O SR. TADEU VENERI

Obrigado, Deputada Cida Borghetti.

Apenas quero fazer uma consideração, Sra. Presidente. Primeiro quero cumprimentar o Deputado Nereu e toda a sua equipe, comandada pela eficiente funcionária desta Casa, a Ana que está aqui acompanhando, e os demais funcionários e Deputados da Comissão de Orçamento. Acho que o Deputado Nereu colocou todos os pontos que temos durante a sua exposição, inclusive, um com que todos nós concordamos, que é que o orçamento deve ser impositivo e não da forma como é hoje, um orçamento que pode ou não ser executado, sendo que vamos

votar favoravelmente. Acho que entendeu o Presidente da Comissão que é preciso que se aumente os valores percentuais, por exemplo, do Judiciário de 9% para 9,5% nós temos que fazer também - e obviamente não é esse o papel daqueles que elaboraram a Lei Orçamentária mas cabe aqui uma sugestão - uma solicitação para que o Tribunal possa primeiro publicamente responder a todos aqueles questionamentos que foram feitos pelo CNJ quando da sua passagem aqui por Curitiba.

Nós não podemos conviver com aquelas dúvidas porque assim como a Assembleia Legislativa também o Judiciário tem obrigatoriamente que prestar contas publicamente e da forma mais transparente possível. E espero que com esse 0,5% a mais, que significa em torno de R\$ 50 milhões a mais para o Judiciário, assim como temos também e termos a Defensoria Pública no ano que vem, o que alguns dizem que é pouco, mas acho que é um embrião, é o começo depois vamos aumentar esse percentual, assim como foi feito com o Ministério Público, começou com menos de 1% e hoje está em 3,9%. Vou votar favoravelmente. E espero que o Poder Judiciário do Estado do Paraná possa nos dar uma resposta muito efetiva a respeito das Varas de Família, das Varas de Execução Penal. Não podemos mais conviver com uma situação que faz com que tenhamos hoje cerca de 12 mil presos em delegacias. Que tenhamos um tempo enorme entre o prazo que o Juiz determina que haja progressão de pena, até que isso de fato aconteça. Que tenhamos, definitivamente, o processo de estatização dos cartórios. Estamos dando aqui um voto de confiança ao Tribunal de Justiça. O Tribunal e Justiça vai receber 9,5%, o que equivale ao gasto que vem sendo feito com a Saúde do Estado do Paraná. Porque o Governo não cumpre com o 12,5%. Aliás não cumpria em anos anteriores e não cumpriu nos últimos oito anos. Tem tentado se aproximar, mas não cumpria. O Judiciário, por sua vez, cumpre aquilo que lhe é determinado.

Executa e recebe aqueles valores. Quero dizer que quando a Assembleia Legislativa vota favoravelmente ao orçamento e determina que tenhamos R\$ 50 milhões a mais para Desembargadores, Juizes e funcionários do Poder Judiciário possam exercer o seu papel, nós queremos uma contrapartida. Não podemos conviver com milhares de processos a espera de uma assinatura. Não podemos conviver com denúncias feitas gravíssimas do CNJ sem que tenhamos uma resposta muito efetiva. Ainda que haja toda justificativa para salários, que tem 800% de um e outro, precisamos ter isso muito claro.

O Poder Judiciário do Estado do Paraná, que é um Poder responsável e respeitado, agora que recebe um valor de R\$ 50 milhões a mais. Aliás, o único Poder que tem um percentual acima daquele que tinha no ano passado, precisa dar à sociedade paranaense uma resposta conclusiva, objetiva e muito firme com relação às denúncias feitas pelo CNJ. Precisa também o Poder Judiciário do nosso Estado dizer quando, como e de que forma daremos uma resposta à população do Estado do Paraná,

que procura na Justiça, muitas vezes, uma última alternativa. Aí não é culpa o Juiz, do Desembargador, mas é de um conjunto, e esse conjunto está recebendo um voto de confiança desta Casa de R\$ 50 milhões, que não é pouca coisa.

Só para lembrarmos, o Centro Judiciário está orçado em 250 milhões nos próximos anos. Estamos agora votando 1/5 do Centro Judiciário. Queremos a estatização dos cartórios; queremos que as Varas de Família, as Varas de Execução Penal, que possam ser agilizadas. E queremos que o Judiciário, assim como esta Assembleia Legislativa, passe por um processo de transparência que permita a todos os paranaenses sabe como, quando e de que forma seu dinheiro está sendo gasto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Felipe Lucas**)

Próximo orador inscrito, Deputado Jocelito Canto.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Não sei o que falar. Fiquei sem palavras quando se fala em fiscalização. Se falou aqui de fiscalizar os Poderes. Quando é que isso aconteceu? Quando é que fiscalizamos o Ministério Público? Nunca! Quando é que fiscalizamos o Tribunal de Justiça? Nunca! Quando é que fiscalizamos o Tribunal de Contas, o Poder Executivo? Quase nunca. Quando é que fiscalizamos a Assembleia Legislativa do Paraná? Nunca. Nós não fiscalizamos nada.

Fizemos leis, aprovamos orçamentos, LDO, damos aumento ao Poder Judiciário, não demos aumento à Segurança. Quanto aumentou a Segurança? Eu vejo discurso sobre Segurança todos os dias, aqui. Quanto, percentualmente, aumentou a Segurança em relação ao orçamento anterior, Deputado Greca? Algum Deputado sabe? Não sabe e não aumentou. Quanto aumentou a Saúde? Nada. E vamos votar o aumento do Judiciário. O Judiciário vai ter aumento de 50 milhões. É o único Poder que vai ter aumento e eles não prestam conta para ninguém, para o CNJ.

Então, mais uma vez, estamos dizendo que não fiscalizamos nada, nem a nossa Casa, nada. Não adianta, o povo do Paraná precisa saber. Nós não fiscalizamos absolutamente nada.

O Poder Legislativo, os Deputado de Oposição, o Deputado Elio Rusch, pedem informações e não conseguem. Vai ao Poder Judiciário, e o Judiciário manda dar informação que o Executivo não quis dar, e quando alguém do Poder Legislativo pede informação ao Poder Judiciário o Judiciário não dá.

Então, senhoras e senhores, povo do Paraná, estamos dando aumento ao Poder Judiciário. Estamos mantendo os mesmos índices do Legislativo, do Executivo, do Ministério Público, e vamos aumentar do Tribunal de Justiça. Quanto ao povo da Casa, Saúde, Segurança, nada de aumento, continua do mesmo jeito.

Depois, quando os servidores ouvirem discursos aqui, não se preocupem que é só discurso, porque esta era a hora de aumentarmos esses setores e não conseguimos, porque não adianta, não adianta fazer que não vai.

Então, só para o pessoal saber, nós não fiscalizamos nada. Qual é a maior prova de que não fiscalizamos nada? É só olharmos para a nossa Casa, que não fiscalizamos nem o nosso nariz!

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Deputado Elio Rusch está inscrito por cinco minutos.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Deputada Cida Borghetti, Srs. e Sras. Deputadas, antes de qualquer coisa, gostaria de parabenizar e cumprimentar o Deputado Nereu Moura, que é o Presidente da Comissão de Orçamento, mas pelo fato de ter assumido a relatoria da LDO, entregou a presidência para seu Vice, o Douglas Fabrício. Desta forma, quero cumprimentar a todos o Deputados que integram a Comissão de Orçamento, cumprimentar à assessoria dessa comissão, por meio da sua coordenadoria, a Sra. Ana Beatriz, que sempre tem feito um trabalho exemplar e com muito profissionalismo, quando se trata de questões orçamentárias do nosso Estado. Quero cumprimentar a Ana Beatriz, a toda sua equipe e os Deputados que integram essa comissão.

O Deputado Nereu Moura foi muito feliz quando disse que a LDO, bem como orçamento do nosso Estado, são peças de ficção. Na verdade, o Deputado Elton Welter diversas vezes tem se manifestado que o orçamento tinha que ser uma peça impositiva, com isso valoriza muito mais o trabalho do Parlamento, e valorizando o trabalho do Parlamento valorizamos o Parlamentar.

No Congresso Nacional, os Deputados Federais e os Senadores, no Orçamento, também têm a sua parcela ou têm a sua cota de apresentar as emendas. Mas, emendas pessoais, individuais, independentes se você é Bancada de Oposição ou Situação, as suas emendas, no Congresso Nacional para os Deputados Federais são liberadas. Aqui, no Estado do Paraná, não, o Governo cumpre se quer. Por essa razão que falamos que o Orçamento, na verdade, é muitos mais uma peça de ficção do que uma peça impositiva. Lógico, a LDO deve ser votada antes do recesso parlamentar. E se criou, através de uma emenda, que o próprio Executivo enviou à Assembleia Legislativa, na LDO, reservou uma verba de 0,27% não para a criação, mas a implantação da Defensoria Pública.

E importante que se diga que a Defensoria Pública já foi criada em 1991, só que ela não foi regulamentada até hoje. E agora o Governo do Estado pede um percentual da receita corrente líquida de 0,27% para a Defensoria Pública, mas isso não quer dizer a implantação ainda. Tudo isso depende do quê? De regulamentação: como, de forma será implantado, quais os cargos que serão criados. Hoje a Defensoria Pública funciona como? Funciona

com estagiários? Funciona nas Comarcas, onde existe um convênio da Comarca local com as universidades, onde existe o curso de Direito, através dos estagiários, com alguns bacharéis em Direito, mas no Estado do Paraná, oficialmente, não existe pelo Governo do Estado. Agora, através da LDO, agora sim, destina-se um percentual. O que este Governo ou o futuro precisa fazer? Precisa, sim, regulamentar, criar os cargos, as funções e as pessoas que vão trabalhar efetivamente na Defensoria Pública, para que possamos oferecer esse serviço para a nossa gente do Paraná.

Mas, finalizo, dizendo o seguinte: como temos as eleições este ano, a LDO, eu fui indagado, fui questionado pela imprensa do nosso Estado por que a Oposição não tinha apresentado nenhuma emenda à LDO? Eu disse que este ano é um ano típico. Por que atípico? Porque a LDO tem que ser votada antes do recesso. O orçamento tem que ser enviado à Assembleia Legislativa até 30 de setembro, que é o último prazo para o Governador enviar à Assembleia Legislativa o orçamento para o ano de 2011. Agora, de 30 de setembro até a votação do orçamento, nós já temos a lei, aliás, as eleições já passaram e já teremos um novo Governador. Com toda a certeza, a equipe de transição do atual Governo e do futuro Governo trabalhará em cima da peça orçamentária de 2011. Deputada Cida, isso sempre aconteceu e é importante que se diga para a sociedade do Paraná que isso vai acontecer também este ano.

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Encerrados os encaminhamentos. Está em votação. Com a palavra o Deputado Antonio Belinati.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

Deputada Cida Borghetti, acho que a Casa está dando uma grande contribuição, uma lição de maturidade, votando esse projeto da LDO. A Defensoria Pública vem sendo reclamada há muito tempo. Esperamos, Deputado Caíto Quintana, que a Defensoria Pública possa ser instalada não apenas em um determinado ponto do Paraná, porque a Justiça tem que ser levada a todos os cidadãos do Paraná, seja na Capital ou no interior, para o rico remediado, ou para o de baixa renda, ou para o pobre.

Vemos, pelo projeto que vamos votar, o aumento também da participação do Poder Judiciário, de 9 para 9,5%. Causa um pouco de estranheza que se aumente a verba do Poder Judiciário e a do Ministério Público, não. É importante ampliar a verba do Poder Judiciário, porque ele tem que expandir, construir novos foros, ampliar o quadro de Juízes e serventuários. Se houver um crescimento natural do Poder Judiciário, a Justiça chegando mais depressa para os cidadãos do Paraná, vai se estender à medida na qual se instala uma Vara do Poder Judiciário e também terá o Ministério Público acompanhado. Pela lógica, entendemos que deveria se aumentar essa participação, em quantias iguais do Poder Judiciário e também do Ministério Público.

O nosso cumprimento a esta Casa. Parou-se de falar em diminuir verba de Ministério Público, mas não tem que diminuí-la. Temos, pelo contrário, que ampliar a participação do Ministério Público e ampliar mais verba para o Poder Judiciário. Porque é sabido da precariedade, das condições de trabalho e das exigências do Poder Judiciário. E é para que ele tenha um atendimento mais rápido e eficaz para a população do Paraná.

O nosso voto, Deputada Cida Borghetti, será favorável.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Está encerrada a discussão.

Está em votação o Projeto de Lei nº 187/10, de autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 036/10.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

O Deputado Rafael Greca precisa marcar a presença primeiro, daí ele consegue votar.

O SR. RAFAEL GRECA (PMDB)

Eu já marquei a presença, a máquina não registrou. A máquina está quebrada aqui em cima da mesa.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

O senhor já declinou o voto.

O SR. RAFAEL GRECA (PMDB)

Veja, estou aqui, votei SIM. Estou encarnado, não sou fantasma, tem que marcar a minha presença e o meu voto favorável!

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Será marcada devidamente a sua presença e o seu voto SIM. Trinta e três votos SIM, nenhum voto NÃO.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Presidente, deu realmente um problema, a Deputada Rosane, o Deputado Rafael Greca e o Deputado Ney. Vai ficar registrado nos Anais desta Casa. Que abra a votação para que os três votos pudessem contar na ficha, sob pena que amanhã ou depois os próprios Deputados possam receber represálias.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Comunico a V. Exa. que abrir a urna não será possível. Deputado Ney pode declinar o voto e constará na Ata.

O SR. NEY LEPREVOST (PP)

Apenas para registrar o meu voto SIM, Sra. Presidente.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV)

Sra. Presidente declarar o meu voto SIM.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Trinta e sete Srs. Deputados; 36 votos SIM. **Está aprovado o projeto por unanimidade.**

Requerimentos

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Sobre a mesa, Requerimento nº 2423, de autoria do Deputado Cleiton Kielse, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2324, de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2347, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2413, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, constante do expediente. Em discussão.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Para encaminhar, Sra. Presidente.

(Assentimento)

Sra. Presidente, temos adotado o processo de concordar com os requerimentos todos que possam trazer informações para a Assembleia. No entanto, esse requerimento do Deputado Douglas Fabrício, somos obrigados a encaminhar contrário pela sua rejeição. Porque entre os questionamentos ele solicita quais são as 300 maiores empresas devedoras de tributos para com o Estado do Paraná, quer seja de ICMS ou IPVA.

Com isso estamos ferindo o sigilo fiscal, que é uma garantia de não estar estampando, porque a Receita já tem esse nomes, providencia a cobrança. Portanto, não nos cabe esse requerimento. Talvez o Deputado Douglas pudesse retirá-lo. Solicito até ao Deputado Reni Pereira, que é auditor fiscal, que nos informe sobre a argumentação que estou fazendo.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Consulto ao autor do requerimento se deseja retirar o requerimento.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Vou ouvir o Deputado Reni e já me pronuncio.

O SR. RENI PEREIRA (PSB) (**Para Encaminhar**)

Sra. Presidente, o Deputado Caíto Quintana me mostrou o requerimento e efetivamente, em relação ao item 1 do requerimento, aliás, diga-se de passagem, requerimento é muito importante, mas temos algumas redações e está aqui Deputado Douglas, mesmo que V. Exa. se comprometa, temos todo o processo de vir a informação, de perguntar quantas empresas estão na lista de inadimplentes de tributos.

Isto é uma informação fiscal que é protegida pelo sigilo fiscal.

E também o item 2, de quais as 300 maiores empresas devedoras de tributos para com o Estado do Paraná, especificar o valor e tributo. Esta também nós teríamos vedação.

Em relação ao terceiro item, aí sim acredito que V. Exa., num acordo com o Líder do Governo, pode até dar o andamento, qual a quantidade e o montante da dívida do Estado do Paraná referente a precatórios.

E eu tomo até a liberdade aqui, não querendo tirar a sua prerrogativa, que acabei de vir da Secretaria da Fazenda, inclusive até estranhei porque vi uma informação que o montante da dívida do Estado está em mais de 11 bilhões, mas efetivamente, excluindo aquele enorme precatório da CR Almeida, é 7 bilhões e algumas coisas.

Mas é importante este item terceiro. Os dois primeiros, como dever de ofício, apesar de ser muito palpante esta curiosidade, Deputado, nós, infelizmente, não podemos obter, a não ser numa CPI reservada, aí sim esta informação poderia. Acho que esta informação, num acordo, V. Exa. poderia até chamar alguém da Secretaria da Fazenda e essa pessoa lhe informar.

Mas, publicamente, os dois itens, tanto de quem está na lista quanto as 300 maiores devedoras de tributos, essa não poderia.

O item terceiro, Deputado Líder do Governo, Caíto, eu acredito que esta sim pode ser aprovada e é importante isso, até porque temos um projeto em andamento aqui na Casa, uma mensagem, que daqui a pouco pode andar e é importante esta informação. Apenas a do item três, Deputada Cida, no meu entender e a título de encaminhamento, nós poderíamos aprovar.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS) **(Para Encaminhar)**

Sra. Presidente, veja só, eu até já fiz aqui um pronunciamento a respeito deste assunto e a imprensa divulga hoje, bem claramente aqui na Gazeta do Povo, falando sobre este debate de compensações.

Eu sou Deputado Estadual e estou aqui representando a população do Paraná. Imaginem o seguinte: é como se a população fosse chamada para votar, é a favor ou contra este projeto, que esse projeto que é falado hoje ainda não veio para votação, está lá na Comissão de Constituição e Justiça, mas para eu tomar a decisão do meu voto preciso saber dessas informações, porque se não vou estar votando no escuro, sem saber o que estou votando.

Por isso que é muito importante, preciso saber dessas informações, se essas informações eu tenho que conversar diretamente com o Secretário da Fazenda, ou com o Governador, ou com quem quer que seja, eu preciso saber. Se não posso torná-las públicas, pode, até tudo bem, posso até respeitar se a lei proíbe isso, mas acredito que não, é um direito meu enquanto Parlamentar. Até trabalhamos muito, discutimos muito

sobre transparência, o grande tema de discussão que tivemos neste nosso mandato aqui na Assembleia Legislativa. Aliás, a confusão que foi formada é por causa da palavra transparência. E quero discutir aqui, quero que vá para o voto este requerimento, posso até perder aqui no voto e vou continuar insistindo. Se eu perder hoje no voto, vou trazer amanhã outro requerimento, de outra forma, para discutir este assunto, vou fazer visita à Secretaria da Fazenda, vou conversar com o Governador, com quem for necessário, porque preciso saber quem é que está sendo beneficiado com este projeto de lei.

Não posso votar um projeto no escuro. Por isso o pedido de informações. E peço a ajuda dos Deputados, tanto da Oposição quanto da Situação, que se não concordarem com isso estarão votando um projeto no escuro depois.

O SR. PLAUTO MIRÓ (DEM) **(Para Encaminhar)**

Quero aqui declarar o meu apoio ao requerimento do Deputado Douglas, porque na minha avaliação, com este projeto de lei que está aqui na Casa tramitando, um número significativo de empresas que não recolherem seus impostos aos cofres públicos vão ser beneficiadas.

E é legítimo que todos nós possamos saber quais são, porque o imposto é um dinheiro público. O imposto não recolhido é um imposto que não entrou nos cofres públicos e naturalmente com esta lei que tramita na Casa vai fazer com que estas pessoas que têm que recolher os impostos venham a parcelá-los ou, ao mesmo tempo, venham a pagar com precatórios, naturalmente com deságios, e com certeza estas empresas vão estar sendo beneficiadas, porque vão pagar um valor muito menor junto aos cofres públicos e naturalmente quem estará perdendo é o povo, que não terá o imposto a ser recolhido nos cofres do Governo para poder investir na Saúde, na Educação, na Segurança Pública a assim por diante.

Apoio este requerimento, porque quero saber também os meandros, o que está acontecendo exatamente com este projeto de lei que vai beneficiar muita gente da iniciativa privada.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Eu encaminho a favor do requerimento do Deputado Douglas Fabrício, porque discordo da opinião do Deputado Reni, acredito que ele tem toda prerrogativa, fala em nome do Poder Legislativo para obter essas informações, e se existe um projeto que está tramitando nesta Casa e que vai beneficiar, atingir essa centena de empresas, nós, como Parlamentares, temos o direito, sim, de saber exatamente que empresas são essas e quanto elas serão prejudicadas ou beneficiadas com este projeto de lei da Assembleia.

Voto favoravelmente a este requerimento.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Sra. Presidente, quero concordar com o Deputado Douglas Fabrício, e se for o caso vamos fazer uma Sessão secreta. Faz tantos anos que não temos uma Sessão secreta aqui, não é? Vamos fazer uma, lembrar os velhos tempos daquela roubalheira do BANESTADO, iam roubar o BANESTADO e fizemos uma Sessão secreta para avisar que iam roubar e não fizemos nada. Vamos fazer uma Sessão secreta de novo para sabermos quem são os devedores, porque tem muitos empresários do Paraná que fizeram aquele movimento lá: “Que Paraná nós queremos?” Não tenho dúvida que no meio desses empresários vai ter algum que subiu no palanque. Eles nos cobram transparência todo dia, mandam projeto e ficam cobrando, nos ameaçando no jornal, isso é tudo papo furado! Precisamos saber quem são eles também. Este é o momento mais importante do Paraná, porque vamos abrir uma brecha para alguns sonegadores deixarem de pagar imposto que outros bons empresários pagaram! Muitos pagaram e alguns querem fugir, então sou a favor, acho que o Deputado Reni Pereira está errado sim, o Parlamento tem o direito de saber sim, se não for Sessão aberta pode ser secreta para saber quem são os caras que devem para este Paraná. Temos que saber quem são esses tubarões que não querem pagar imposto!

Vou votar a favor do requerimento e peço aos companheiros que votem. Acho que a Sessão vai cair, porque tem poucos companheiros aqui, se for para o painel vai cair, mas se não cair solicito que votem a favor para saber quem são os sonegadores que não querem pagar imposto. Se não puder ser através de documento vamos convocar uma Sessão secreta. Sessão secreta pode sim, já aconteceu e o BANESTADO foi assassinado com muito mais requintes de crueldade que o caso Bruno!

Era isso.

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (Para Encaminhar)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

A questão do REFIS, a questão dos débitos de empresas com o Estado do Paraná com relação ao ICMS foi motivo de muitas discussões aqui na Casa. No passado apresentamos um requerimento de pedido de informações, foi no ano de 2008, quando o Estado fez a compensação dos débitos que as empresas tinham com o Estado em relação ao ICMS e outros impostos. Nós recebemos a informação do Governo do Estado, o quanto tinha sido compensado. E o valor que havia sido compensado foi algo em torno de R\$ 250 milhões. E o Estado quitou a dívida com as empresas e não recolheu a parte que cabe aos Municípios, os 25%. Nós, de posse daquele pedido de informações, que é quase idêntico a esse que o Deputado Douglas está apresentando hoje, só que ele pede a relação das empresas e nós pedimos o quanto foi compensado. Aí

o Estado nos informou e nós enviamos essa resposta para a AMP, para todas as Associações, as microrregionais do Paraná e também para o Ministério Público. E recebemos algumas informações no dia de hoje também, e amanhã traremos aqui para o Plenário, para conhecimento, principalmente para os Municípios do Estado do Paraná.

De 2003 a 2007 o Estado do Paraná compensou algo em torno de 250 milhões com precatórios, mas não recolheu a parte para os Municípios, deu um calote de 60 milhões para os Municípios. E segundo o levantamento feito pelo próprio Ministério Público, que já é bem aquém, aquilo que o Estado deixou de recolher para os Municípios, mas não quero trazer os números hoje, amanhã terei de trazer um estudo e um levantamento feito pelo próprio Ministério Público em relação à repartição. O repasse de recursos para o ICMS do Estado para os Municípios. É algo assustador. Vamos trazer amanhã, quando terminarmos o nosso estudo.

Acho que é importante sabermos que existe a questão do sigilo fiscal. Isso tem que tomar muito cuidado. Mas o seu requerimento, acho que é muito oportuno, porque no momento que a Assembleia Legislativa recebe uma mensagem do Governador do Estado do Paraná para que as empresas possam fazer o pagamento da sua dívida isentando em 100% a multa e os juros e correção monetária, e que poderão ser pagos com precatórios próprios ou de terceiros. Tudo isso é objeto de muito cuidado por parte dos Parlamentares aqui na Casa.

Já fiz um pronunciamento sobre essa questão, volto a afirmar hoje de novo, mas haveremos, sim, Deputada Cida, de trazer amanhã esses números que recebemos por órgãos e pelo próprio Ministério Público, para que a sociedade do Paraná possa saber. Temos que tomar cuidado para que não venhamos a penalizar os bons pagadores e não venhamos a penalizar os Municípios do Estado do Paraná.

Obrigado.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS) (Pela Ordem)

Dá para adiar a discussão, deixar a votação desse requerimento para amanhã?

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Se houver um consenso com o Líder do Governo, V. Exa. é o autor.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS) (Pela Ordem)

É um requerimento importante, todos os Deputados têm interesse nisso, e se surgir uma questão legal, até para nós estudarmos.

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Pela Ordem**)

Queria perguntar a V. Exa. como se faz para pedir uma Sessão secreta sobre esse tema. Qual é o trâmite legal, quando se tem uma dúvida, que não pode ser pública essa discussão em função de ser sigilo fiscal?

Quero entrar com um requerimento para fazer uma Sessão secreta, para saber quem serão os beneficiados e que prejuízo ou lucro vai dar para o Estado do Paraná. Eu participei uma única vez de uma Sessão Secreta aqui. Eu sinceramente não sei, Sra. Presidente, consultaria o nosso assessor, Sr. Mário para nos dar essa informação.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

V. Exa. pode acompanhar o artigo 95, que a Assembleia poderá realizar Sessões secretas se assim resolver a maioria dos seus membros, através de requerimento escrito, por qualquer um dos Parlamentares ou da comissão.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Pela Ordem**)

Vou aguardar a decisão do Deputado Douglas, que teve a ideia, e do Deputado Caíto, qual é a sugestão. Em seguida, se eles não chegarem a um acordo, farei um pedido para chamarmos a Fazenda, para dizer quanto recebeu nos últimos anos e o que pretende receber.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

V. Exa. tem as prerrogativas.

Requerimento nº 2342, de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk, constante do expediente de Sessão anterior. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa

Requerimentos nºs 2382 e 2383, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2384, de autoria do Deputado Duílio Genari, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2386, de autoria do Deputado Dr. Batista, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2388 a 2392, de autoria do Deputado Wilson Quinteiro, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2393 a 2410, 2412 e 2414, de autoria do Deputado Plauto Miró, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2415, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2416, de autoria do Deputado Pérciles de Mello, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para terça-feira, dia 13, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 294 e 224/10.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 146, 151, 280 e 281/10.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 266 e 286/10 e 428/07.

DISCUSSÃO ÚNICA - da Proposição nº 008/09.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:

Comissão Executiva

Atos

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2215/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 4335/09, datado de 08/04/09, deste Poder,

RESOLVE:

conceder aposentadoria compulsória, a DANIEL ALEXANDRE PEREIRA, a partir de 25/01/09, data que completou 70 anos de idade, funcionário estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, com matrícula sob nº 40213, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível NBB-03, de acordo com o artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, com proventos mensais e proporcionais ao seu tempo de contribuição, acrescidos de cinco (05) adicionais, conforme artigo 170 da Lei Estadual nº 6174/70 e mais 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de verba de representação, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 009/05. Os proventos serão calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, utilizados como base para contribuições correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde o mês de julho de 1994. Os proventos serão reajustados sem paridade, sofrendo

correção apenas para a preservação, em caráter permanente, do valor real apurado.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO" em 29/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

Publicações Administrativas:

Diretoria de Apoio Técnico

Pregão Eletrônico

RESUMO DO PREGÃO 003/10

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR	PROTOCOLO DE PGTO.
1	Christian Marino Dias - ME	600 fardos de papel toalha branco de alta qualidade, papel institucional, cada fardo com oito bobinas com medidas de 20 x 100 metros.	R\$ 11.466,00	8796/10

Diante do exposto, solicito que o presente seja encaminhado ao Sr. Diretor Geral para autorizar a publicação do resultado do referido Pregão Eletrônico.

Em 14/06/10.

(aa) MARCELO GONÇALVES CORDEIRO

Pregoeiro

LUCI MARTINS AZEVEDO - Equipe de Apoio

DANTE ANTONIO LECHINSKI - Equipe de Apoio

